

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA**

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Dilceu Rossato, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da Cédula de Identidade nº 802.536.424-4 SSP-RS e CPF nº 389.602.220-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Concorrência nº 004/2008, nas propostas técnica e de preço apresentadas na licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT, constituem parte integrante deste Contrato: Projeto Básico constante do Edital e cópias das Propostas Técnica e Preços da Empresa Contratada, devendo ser executado da seguinte forma:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 O serviço deverá ser entregue, obedecendo o cronograma constante do Anexo II, do edital parte integrante deste contrato, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas naquelas propostas e no Anexo I do edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. O serviço executado - e cada parcela do mesmo, estará sujeito à aceitação plena do

Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 4. CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Dá-se a este contrato o preço global de R\$ ..... No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais quando for o caso, transporte, e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

4.2 O pagamento do serviço será efetuado no prazo máximo de 30 dias do mês subsequente à execução do serviço e lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de cada relatório técnico aprovado pelo setor fiscalizador, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, do Termo de Recebimento e das Provas de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social – INSS e FGTS, na forma abaixo:

O pagamento do serviço será efetuado na forma abaixo:

- a) 33,33% do valor do contrato na assinatura do contrato, incluindo: Plano de Trabalho; Relatório Pré-Diagnóstico; Formulários e demais instrumentos para pesquisa.
- b) 41,6% do valor do contrato com 30 dias da assinatura do contrato, incluindo: Relatórios parciais sobre atividades – Inventário;
- c) O montante final do valor total do contrato será pago no prazo máximo de 30 dias do mês subsequente à execução do serviço e lavratura do Termo de Recebimento Definitivo mediante a entrega e aprovação da última parcela do serviço a ser executado, incluindo: Relatório Final e demais produtos concluídos.

4.2.1 O pagamento está vinculado à efetiva execução e aprovação pelo órgão, de cada parcela concluída, conforme Anexo II.

4.2.2 O pagamento está vinculado à efetiva execução e aprovação pelo órgão, de cada parcela concluída.

4.3 Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

4.4 Caso haja atraso na execução do serviço imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

4.5 O preço contratado somente será reajustado após cada período de 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

4.6 Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Este contrato terá prazo de 05 meses contados a partir de sua assinatura, devendo o serviço ser executado em 04 (quatro) meses.

## **6. CLAÚSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Convênio MTur/PM de Sorriso/MT nº 720/07 na seguinte dotação orçamentária:

*Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (09)*

*Gabinete do secretário (01)*

*Turismo Sorriso (2.058)*

*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)*

**3.3.90.39.00.00.00.0080**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**7.1** O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**7.2** O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo, mediante lavratura do Termo de Recebimento Definitivo. O Contratante designará uma comissão, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital para posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

**7.3** A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Sorriso, o serviço que vier a ser recusado.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1** Caberá à Contratada:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na sua proposta;
- b) Colocar à disposição em Sorriso, escritório com estrutura mínima para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo: telefone, computadores e impressoras.
- c) Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e da sua proposta;
- d) Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;
- e) Substituir imediatamente, sem ônus para o Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço;
- f) Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- g) Executar o objeto deste contrato de acordo com os horários e no local definido pelo Contratante;

**MINUTA**



- h) Alterar, justificadamente, o quantitativo do objeto, acrescentando ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do contrato a pedido da Contratante;
- i) Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto no caso de haver previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender as condições de habilitação exigidas no edital, apresentando ao Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

### **9.1 Caberá à Contratante:**

- a) Designar servidores para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Emitir nota de empenho e proceder o pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% no valor inicial atualizado do contrato, quando necessário.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

### **10.2** Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento e/ ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto - desde que o edital não permita e em permitindo, a subcontratada não apresente ao Contratante a documentação pertinente à habilitação - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

**MINUTA**

- g) O desatendimento das determinações regulares do Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art.65 da lei 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "q", do item anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

10.5 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10.6 As rescisões causadas pelos motivos enumerados nas alíneas de "a" a "l" e "q" desta cláusula, acarretam as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.2** A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

**11.3** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.4** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo nos meios de comunicação pertinentes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

**13.1** Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

**14.1** O foro competente para dirimir quaisquer dúvida em relação a este instrumento contratual é o da Comarca de Sorriso – MT, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pela **CONTRATANTE** fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, se comprometendo por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos seus dispositivos, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Sorriso (MT), ..... de ..... de .....

Dilceu Rossato  
Prefeito Municipal

Sócio Diretor (proprietário)  
Razão Social do Licitante

*[Assinatura]*

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº



**PARECER JURÍDICO**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Concorrência 04/2008  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2008  
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14.04.2008  
HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00hs  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso/MT.

Em obediência ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, foram examinados os termos e documentos referentes à abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceram ao determinado pela referida legislação.

Preenchidos os requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Sorriso, 28 de fevereiro de 2008.

  
**RICARDO PRADO OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico – OAB/MT 7596-B

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AUTORIZAÇÃO**

Do: Senhor Prefeito Municipal  
Dilceu Rossato

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Sr. Jakson Douglas Maculan

Assunto: Autorização (faz).

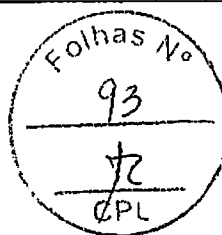
Após a análise apresentada pelos Senhores Contador e Assessor Jurídico e ratificada a necessidade da aquisição feita pelo Secretário de Administração Sr. Alci Romanini, **DETERMINO** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2008** a partir desta data para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT.** Valor previsto **R\$ 600.000,00.**

Sorriso-MT, 28 de fevereiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Dilceu Rossato**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CNPJ: 03.239.076/0001-62  
AV. PORTO ALEGRE, 2525  
C.E.P.: 78890-000 - SORRISO - MT



**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2008 - CC**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 28/2008  
Data do Processo: 28/02/2008

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2008**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 288 / 2007, de 17/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/04/2008**, às **08:00** horas, no endereço, AV. PORTO ALEGRE, 2525, SORRISO-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2008-CC na modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

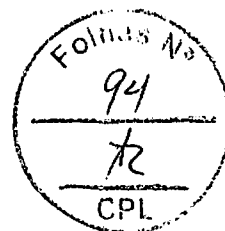
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT.**

SORRISO, 28 de Fevereiro de 2008.

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2008**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 14/04/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes.

**Jakson Douglas Maculan**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Sorriso

Folhas No  
95  
72  
CPL

Quinta Feira, 28 de Fevereiro de 2008

# Diário Oficial

Página 47

de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA CONTRATO Nº. 012/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: NUBIANE ALVES DA SILVA BUENO CONTRATO Nº. 013/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: ELICINEYA COSTA VIANA CONTRATO Nº. 014/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: AURIANE ALVES PRATA OLIVEIRA CONTRATO Nº. 015/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: EUNICE MARREIRO SOARES CONTRATO Nº. 016/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: ADINEI GONÇALVES RAMOS CONTRATO Nº. 017/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: LUCILENE JACINTO DE MELO CONTRATO Nº. 018/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do

(PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: REGILAINE ALVES GARCIA SANTANA CONTRATO Nº. 019/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: Prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: MARIA DE JESUS DIAS CONTRATO Nº. 020/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

**CONTRATADA: Eliane da Silva Barbosa CONTRATO Nº. 021/2008**  
DATA: 01/02/2008 VALOR R\$: O valor total é de R\$ 5.141,29 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) OBJETO: prestação de Serviços do agente comunitário de saúde em atendimento essenciais do município pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do (PACS) Programa Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses, a contar do dia 01/02/2008 a 31/12/2008.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/08**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna publico para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, ratificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: (destinado as instalações da Cooperativa COOPERNO), ler-se-á: (destinado a instalação da central de abastecimento e fomento a agricultura familiar), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 28/01/2008. Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2.008.

Adriano dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação AsplemVDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2008**  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna publico aos interessados que se fara realizar licitação na modalidade de Concorrência Nº 004/2008, para Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Plano Estratégico de Turismo de Sorriso/MT, do tipo Melhor Técnica e Preço, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 14/04/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso - MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico e ser retirado no ato da habilitação até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.  
Jackson Douglas Maculan  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

Assunto: Resultado do Julgamento da Proposta de Preços. Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso. Sessão de Julgamento: 19 de fevereiro de 2008. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei

8.666/93, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa LINH & OLIVEIRA LTDA. Publique-se, Sorriso - MT, em 28 de fevereiro de 2008.

Márcio Marques Timóteo - Presidente da Com. Permanente de Licitação

AsplemVDO

29 de fevereiro de 2008



Atendimento ao assinante: 65 3612-611  
disk classifácil: 65 3612-6167

# atas, editais & b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 004/2008, para Contratação de Empresa Especializada para a Realização do plano Estratégico de Turismo de Sorriso/MT, do tipo Melhor Técnica e Preço, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 14 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Porto Alegre, nº 2525, Sorriso/MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Jakson Douglas Maculan  
Presidente da Comissão de Licitação

## ABANDONO DE EMPREGO

**ABANDONO DE EMPREGO**  
A Empresa Livio José Andrigretti e outro Fazenda Promissão, Zona Rural Diamantino/MT, CEP 78.400-000, I.E. nº 13.221.806-2 e CPF 142.821.510-72, solicita o comparecimento do seu funcionário: Aparecido Pereira de Souza, CTPS 23597 Série 0009/MT, no prazo de 03 dias a contar desta publicação (28/02/2008). O seu não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme Artigo 482 Letra I da CLT.

62054

## EDITAIS

### ATAS

### AVISOS

### BALANÇOS

### EXTRAVIOS

### NOTAS

### A GAZETA

## PEQUENOS ANÚNCIOS

3612-6167

## MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

| RECEITA                           |                      |              |
|-----------------------------------|----------------------|--------------|
| Titulos                           | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ |
| RECEITAS CORRENTES                | 60.162.900,00        | 73.490.998,6 |
| RECEITA TRIBUTARIA                | 7.698.850,00         | 11.641.816,1 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 677.500,00           | 755.249,7    |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 450.000,00           | 389.156,0    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 48.646.550,00        | 58.598.468,7 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES         | 2.690.000,00         | 2.106.308,0  |
| RECEITAS DE CAPITAL               | 2.837.100,00         | 3.612.401,1  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 633.500,00           | 106.500,0    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                 | 100.000,00           | 383.380,0    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         | 2.103.600,00         | 3.032.521,1  |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS | 0,00                 | 283.874,5    |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDA    | 0,00                 | 283.874,5    |
| Soma                              | 63.000.000,00        | 77.387.274   |
| Déficits                          | 12.972.952,55        |              |
| TOTAL                             | 75.972.952,55        | 77.387.274   |

SORRISO, 28/02/2008

DILCEU ROSSATO  
PREFEITO MUNICIPAL

## MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

| RECEITA                           |                      |               |                | DESPESA                                |                      |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------------------------------|----------------------|
| Titulos                           | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$  | Diferenças R\$ | Titulos                                | Previsão/Fixação R\$ |
| RECEITAS CORRENTES                | 61.852.900,00        | 76.211.393,75 | 14.358.493,75  | Créditos Orçamentários e Suplementares | 69.315.702,69        |
| RECEITA TRIBUTARIA                | 7.698.850,00         | 11.641.816,13 | 3.942.966,13   | Créditos Especiais                     | 6.347.249,66         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES         | 1.427.500,00         | 2.189.330,08  | 761.830,08     | Créditos Extraordinários               | 0,00                 |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 1.360.000,00         | 1.671.325,07  | 311.325,07     | Interferências Financeiras Passivas    | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS               | 0,00                 | 4.130,00      | 4.130,00       |                                        |                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 48.646.550,00        | 58.598.468,74 | 9.951.918,74   |                                        |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES         | 2.720.000,00         | 2.106.323,73  | -613.676,27    |                                        |                      |
| RECEITAS DE CAPITAL               | 2.837.100,00         | 3.612.401,11  | 775.301,11     |                                        |                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 633.500,00           | 106.500,00    | -437.000,00    |                                        |                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                 | 100.000,00           | 383.380,00    | 283.380,00     |                                        |                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         | 2.103.600,00         | 3.032.521,11  | 928.921,11     |                                        |                      |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT | 0,00                 | 1.709.632,13  | 1.709.632,13   |                                        |                      |
| Receitas de Contribuições         | 0,00                 | 1.709.632,13  | 1.709.632,13   |                                        |                      |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS | 0,00                 | 0,00          | 0,00           |                                        |                      |
| Soma                              | 64.690.000,00        | 81.533.426,99 | 16.843.426,99  | Soma                                   | 77.662.952,55        |
| Déficits                          | 12.972.952,55        | 0,00          | -12.972.952,55 | Superávit                              | 0,00                 |
| TOTAL                             | 77.662.952,55        | 81.533.426,99 | 3.870.474,44   | TOTAL                                  | 77.662.952,55        |

SORRISO, 28/02/2008

DILCEU ROSSATO  
PREFEITO MUNICIPAL

MATOS FOI  
CONT-0143-02 0231410-0-T-MT

O município de Itabuna busca soluções que fira realisar PRE-  
SELECÇÃO DE PESSOAS PARA O PLOM Nº 001/2010  
ELETORÔNICO para o Município de Itabuna, medicina, física, perfu-  
rio, curso de nível superior, visando o atendimento municipal eletrôico e  
de saúde. Confira o ANEXO I para acessar as necessidades de  
e informações necessárias da Prefeitura Municipal de Itabuna. O prazo  
para o recebimento e abertura das propostas será de 15/03/2010  
às 08:00 horas e o início das propostas pelo prazo de 10 dias  
15/03/2010 às 13:00 horas. O Edital encontra-se à disposição  
nos sites: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e no Sítio de Com-  
pra nº 1464 de 2010, no endereço: Rua do Comércio nº 1464, 1º  
Andar, Centro - Itabuna/BA, CEP 45.100-000, Fone (75) 2193-2336 - 2193-2720  
e 2193-1665, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 17:00

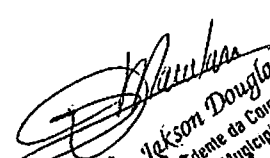


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**CNPJ: 03.239.076/0001-62**

**RECIBO**

Recebemos de **TECHNUM CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ Nº. 03.449.662/0001-31, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referentes à aquisição do edital da Concorrência nº. 004/2008, conforme comprovante de depósito em anexo.

Sorriso, 13 de março de 2008

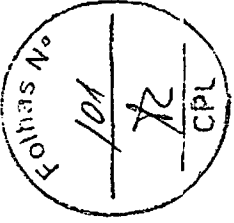
  
**Jakson Douglas Maculan**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Município de Sorriso

**Comissão Permanente de Licitação**



|                         |  |                                           |  |                                |  |                                    |  |                 |  |                           |  |                          |  |                      |  |                  |  |                           |  |                                       |  |                              |  |                  |  |               |  |
|-------------------------|--|-------------------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------------|--|-----------------|--|---------------------------|--|--------------------------|--|----------------------|--|------------------|--|---------------------------|--|---------------------------------------|--|------------------------------|--|------------------|--|---------------|--|
| <b>DAM</b>              |  | <b>Documento de Arrecadação Municipal</b> |  | <b>TECHNUM CONSULTORIA S/S</b> |  | <b>Nome do Contribuinte</b> 233011 |  | <b>CPF/CGC</b>  |  | <b>03.449.662/0001-31</b> |  | <b>ENDEREÇO COMPLETO</b> |  | <b>PEDIDO</b> 275824 |  | <b>INSCRIÇÃO</b> |  | <b>Base de Cálculo:</b>   |  | <b>EDITAL DE CONCORRÊNCIA 04/2008</b> |  |                              |  |                  |  |               |  |
| <b>VALOR DA PARCELA</b> |  | <b>DESCRICAÇÃO DAS RECEITAS</b>           |  | <b>TAXAS DIVERSAS</b>          |  | <b>Taxa de Expediente</b>          |  | <b>DESCONTO</b> |  | <b>JUROS</b>              |  | <b>MULTA</b>             |  | <b>DATA EMISSÃO</b>  |  | <b>PARCELA</b>   |  | <b>DATA DE VENCIMENTO</b> |  | <b>13-03-2008</b>                     |  | <b>Parcela 01 08-04-2008</b> |  | <b>TOTAL ...</b> |  | <b>101,75</b> |  |
| 100,00                  |  | 1,75                                      |  | 0,00                           |  | (-) 0,00                           |  | (+ ) 0,00       |  | (+ ) 0,00                 |  | TOTAL ...                |  | 101,75               |  | TOTAL ...        |  | 101,75                    |  | 101,75                                |  | 101,75                       |  | 101,75           |  |               |  |

|                                       |  |                                           |  |                                |  |                                    |  |                 |  |                           |  |                          |  |                      |  |                  |  |                           |  |                                       |  |                              |  |                  |  |               |  |
|---------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------------|--|-----------------|--|---------------------------|--|--------------------------|--|----------------------|--|------------------|--|---------------------------|--|---------------------------------------|--|------------------------------|--|------------------|--|---------------|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORISO</b> |  | <b>Documento de Arrecadação Municipal</b> |  | <b>TECHNUM CONSULTORIA S/S</b> |  | <b>Nome do Contribuinte</b> 233011 |  | <b>CPF/CGC</b>  |  | <b>03.449.662/0001-31</b> |  | <b>ENDEREÇO COMPLETO</b> |  | <b>PEDIDO</b> 275824 |  | <b>INSCRIÇÃO</b> |  | <b>Base de Cálculo:</b>   |  | <b>EDITAL DE CONCORRÊNCIA 04/2008</b> |  |                              |  |                  |  |               |  |
| <b>VALOR DA PARCELA</b>               |  | <b>DESCRICAÇÃO DAS RECEITAS</b>           |  | <b>TAXAS DIVERSAS</b>          |  | <b>Taxa de Expediente</b>          |  | <b>DESCONTO</b> |  | <b>JUROS</b>              |  | <b>MULTA</b>             |  | <b>DATA EMISSÃO</b>  |  | <b>PARCELA</b>   |  | <b>DATA DE VENCIMENTO</b> |  | <b>13-03-2008</b>                     |  | <b>Parcela 01 08-04-2008</b> |  | <b>TOTAL ...</b> |  | <b>101,75</b> |  |
| 100,00                                |  | 1,75                                      |  | 0,00                           |  | (-) 0,00                           |  | (+ ) 0,00       |  | (+ ) 0,00                 |  | TOTAL ...                |  | 101,75               |  | TOTAL ...        |  | 101,75                    |  | 101,75                                |  | 101,75                       |  | 101,75           |  |               |  |



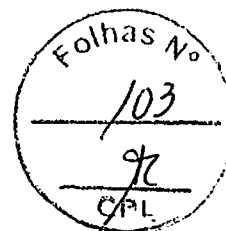
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**CNPJ: 03.239.076/0001-62**

**RECIBO**

Recebemos de **GEOCIDADES PROJETOS PARA ORDENAÇÃO TERRITORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.503.872/0001-11, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referentes à aquisição do Edital da **Concorrência nº. 004/2008**, conforme comprovante de pagamento/depósito em anexo.

Sorriso, 04 de abril de 2008.

  
**Erasmo Andrioli Santos**  
Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATOGROSSO**

Endereço.: Av. Porto Alegre, 2525 - Bairro.: Centro  
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62 - C.E.P.: 78.890-000  
FONE.: 066 545-4700 FAX.:066 544-1959

| Documento de Arrecadação Municipal                                                     |           |                  |                         | DAM                |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|
| NOME DO CONTRIBUINTE 233144 GEOCIDADES - PROJETOS PARA ORDENAÇÃO TERRITORIAL LTI       |           |                  |                         | CPF/CGC            |                               |
| ENDEREÇO COMPLETO RUA JOAO PIO DUARTE SILVA, 524 - CORREGO GRANDE - Florianópolis - SC |           |                  |                         | 07.503.872/0001-11 |                               |
| PEDIDO<br>2002                                                                         | INSCRIÇÃO | Base de Calculo: | DIVER - 2008            |                    | S. M. F.                      |
|                                                                                        |           |                  | DESCRIÇÃO DAS RECEITAS  |                    | VALOR DA PARCELA              |
|                                                                                        |           |                  | TAXAS DIVERSAS          |                    | 100,00                        |
|                                                                                        |           |                  | Taxa de Expediente      |                    | 1,75                          |
|                                                                                        |           |                  |                         |                    | 0,00                          |
|                                                                                        |           |                  | DESCONTO                |                    | (-)0,00                       |
|                                                                                        |           |                  | JUROS                   | (+)0,00            |                               |
|                                                                                        |           |                  | MULTA                   | (+)0,00            |                               |
| VLR REF. AQUISIÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 004/2008                          |           |                  | DATA EMISSÃO 04-04-2008 | PARCELA Parc01     | DATA DE VENCIMENTO 30-04-2008 |
|                                                                                        |           |                  | TOTAL ...               |                    | 101,75                        |
| Pagavel Preferencialmente no SICREDI/BANSICREDI 1ª VIA CONTRIBUINTE                    |           |                  |                         |                    |                               |

| DAM                                                                                             |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO                                                        |            |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| CPF/CGC                                                                                         |  | Documento de Arrecadação Municipal                                                     |            |                       |                  |
| 07.503.872/0001-11                                                                              |  | NOME DO CONTRIBUINTE 233144 GEOCIDADES - PROJETOS PARA ORDENAÇÃO TERRITORIAL LTI       |            |                       |                  |
| DIVER - 2008                                                                                    |  | ENDEREÇO COMPLETO RUA JOAO PIO DUARTE SILVA, 524 - CORREGO GRANDE - Florianópolis - SC |            |                       |                  |
| INSCRIÇÃO 102                                                                                   |  | ENDEREÇO IMÓVEL - - Florianópolis - SC -                                               |            |                       |                  |
| DATA EMISSÃO 04-04-2008<br>PARCELA Parc01<br>DATA DE VENCIMENTO 30-04-2008                      |  | DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                                                                 |            | RÚBRICAS DAS RECEITAS | VALOR DA PARCELA |
|                                                                                                 |  | TAXAS DIVERSAS                                                                         |            |                       | 100,00           |
|                                                                                                 |  | Taxa de Expediente                                                                     |            |                       | 1,75             |
|                                                                                                 |  |                                                                                        |            |                       | 0,00             |
|                                                                                                 |  | DESCONTO                                                                               |            |                       | (-)0,00          |
|                                                                                                 |  | JUROS                                                                                  | 1910.00.00 | (+)0,00               |                  |
|                                                                                                 |  | MULTA                                                                                  | 1910.00.00 | (+)0,00               |                  |
| APÓS VENCIMENTO JURO DE 1% MÊS E MULTA DE 0,33% AO DIA, APÓS 30 DIAS 20%. RECEBER ATÉ 31/12/08. |  |                                                                                        |            |                       | TOTAL ...        |
| 2ª VIA PREFEITURA                                                                               |  |                                                                                        |            |                       | 101,75           |

| DAM | PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO |
|-----|---------------------------------|
|-----|---------------------------------|

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03.239.076/0001-62  
AV. PORTO ALEGRE, 2525  
C.E.P.: 78890-000 - SORRISO - MT



CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2008 - CC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 28/2008  
Data do Processo: 28/02/2008

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 08:00 horas do dia 14/04/2008, no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT.

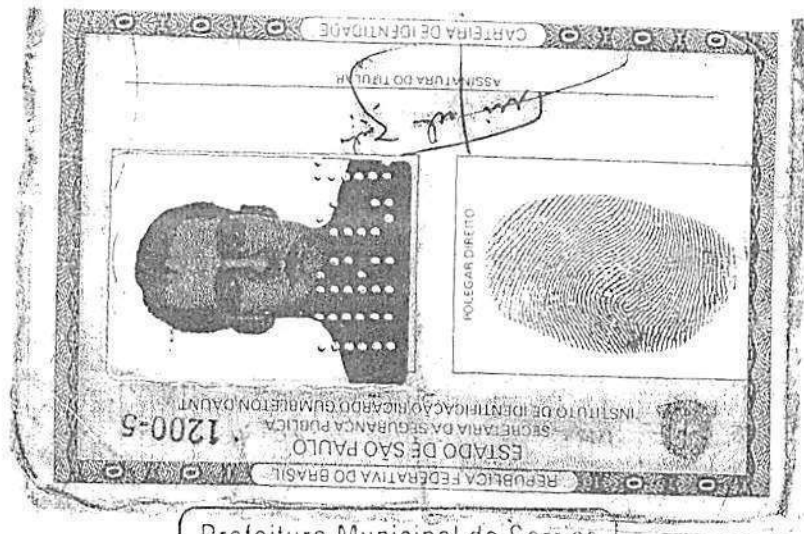
**3 - ITENS DO PROCESSO:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                         |
|------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1,000      | UN    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DE SORRISO/MT. |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 28.02.08, até às 08:00 horas do dia 14.04.2008.

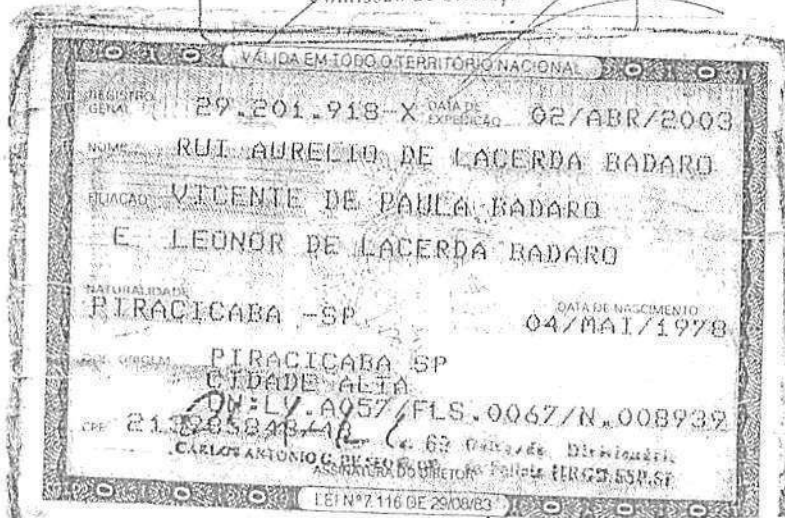
SORRISO, 14 de Abril de 2008.

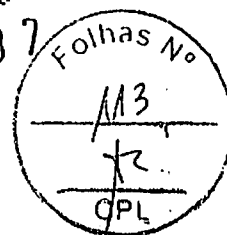
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Sorriso  
 Confere com o original em  
 14 ABR. 2008  
 [Signature]  
 Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sorriso  
 Confere com o original em  
 14 ABR. 2008  
 [Signature]  
 Comissão de Licitação





**INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO**  
**- IBCDTur -**

**ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º.** O INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO, também designado pela sigla IBCDTur, fundado por professores, advogados, turismólogos e acadêmicos, constituído em 22 de agosto de 2002, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sua sede nacional e foro na Estância Hidromineral e Turística de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidades:

I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos;

II - fomentar a interdisciplinariedade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com as Ciências do Turismo, Hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas do conhecimento humano;

III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente de Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares;

IV - promoção da cultura jurídica e das ciências do turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade em geral;

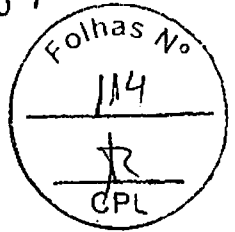
V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para as organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas,

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

14 ABR 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público;

VI - promoção do desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia, empresarial, econômico, e da qualificação profissional;

VII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, do serviço voluntário, da democracia e de outros valores universais;

IX - reconhecimento das personalidades que se destacaram no mundo jurídico, especialmente do Direito do Turismo, profissional, cultural ou que prestaram relevantes serviços à Instituição ou à sociedade;

X - produção e divulgação de informações, pesquisas e conhecimentos técnicos, científicos e culturais que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI - outras atividades compatíveis e coerentes com seus princípios e com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades descritas no presente artigo.

**Art. 3º.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se dedica às suas atividades mediante:

I - a promoção e execução direta ou indireta de congressos, seminários, simpósios, palestras, concursos, feiras, mostras e exposições; cursos livres ou regulamentados;

II - de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;

III - da publicação de livros, de teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, manuais, artigos em periódicos ou outras publicações, bem como através da *internet*, multimídia e/ou outras tecnologias existentes;

IV - com a criação de Revista Periódica especializada, obedecidas as formalidades legais, bem como os devidos registros;

V - com a formação e criação de biblioteca(s) de acesso público;

VI - com a criação de menções, condecorações, títulos e outros incentivos e reconhecimentos aos destaques científicos, técnicos, acadêmicos, profissionais ou culturais do Brasil e do exterior;

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

VII - outros meios de dedicação compatíveis e coerentes com seus princípios, com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades, descritas no artigo anterior.



**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, profissão ou formação acadêmica.

**Parágrafo único.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo não distribui entre os seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 5º.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 6º.** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se organizará em tantas unidades vinculadas de prestação de serviços autorizadas, quantas se fizerem necessárias.

§ 1º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo poderá se filiar ou firmar convênios e parcerias de cooperação com outras entidades e/ou organizações de caráter nacional ou internacional, público ou privado, desde que tenham interesses comuns;

§ 2º. As unidades vinculadas deverão ser autorizadas pela sede nacional e poderão ser estaduais, distrital ou regionais. As unidades estaduais e distrital serão únicas em cada Estado da Federação e no Distrito Federal, e terão sua denominação de INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO acrescido pela expressão "seção", complementada pelo nome da Unidade Federada, e sua sigla será IBCDTur acrescida da sigla da UF. As unidades regionais obedecerão o mesmo critério de denominação anterior, tendo acrescida a expressão "sub-seção", complementada pelo nome do município ou região a que pertence;

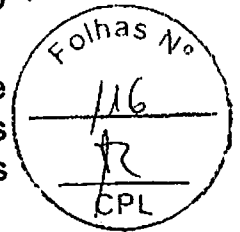
§ 3º. As unidades vinculadas estaduais ou distrital serão constituídas com estatutos próprios, mantendo os mesmos princípios

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



e fins da sede nacional que é organizada pelos presentes estatutos e terão seus próprios regimentos internos; terão suas assembleias gerais, diretorias e conselhos fiscais próprios, e suas sedes e foros serão no lugar de sua constituição;

§ 4º. As unidades regionais serão vinculadas às unidades estaduais ou distrital, e por elas autorizadas, serão constituídas com estatutos próprios, mantendo os mesmos princípios e fins da sede nacional e da estadual ou distrital e terão seus próprios regimentos, podendo ser regidas por assembleias próprias ou da unidade vinculante, terão suas diretorias próprias e conselhos fiscais, e suas sedes e foros serão no lugar de sua constituição;

§ 5º. A sede nacional e as unidades vinculadas tem personalidades jurídicas próprias, e não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos umas das outras, sendo cada uma responsável pelos seus próprios encargos;

§ 6º. As unidades vinculadas poderão ter seus membros e associados na forma do art. 7º, distintos da sede nacional, e contribuirão proporcionalmente com a sede nacional;

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - pessoa física ou natural:

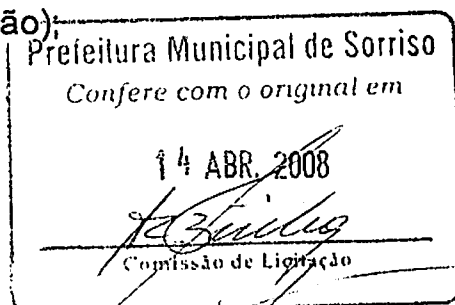
a) membro fundador (todas as pessoas que participaram da fundação da Instituição);

b) membro honorário (todos os membros ou associados, que prestaram relevantes serviços à instituição, assim consideradas pela Assembleia e pela Diretoria, e todos os presidentes da Instituição após terminarem seu mandato);

c) associado titular (todos os associados portadores de título de associado);

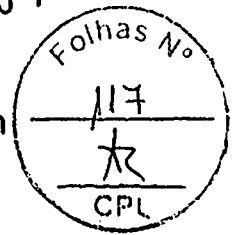
d) associado pesquisador (os associados que contribuem com o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas, culturais e científicas, para o desenvolvimento das ciências e direito do turismo, hotelaria e gastronomia);

e) associado contribuinte (todos os associados, não portadores de título de associado, que contribuem financeiramente com a Instituição);



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

*[Handwritten signature]*  
H.H.



- f) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e  
g) outros membros ou associados criados pela assembléia geral;

**II - pessoa jurídica:**

- a) associado fundador (todas as pessoas jurídicas que se fizeram representadas e participaram da fundação da Instituição);  
b) associado titular (todos os associados detentores de título de associado);  
c) associado contribuinte (todos os associados, não detentores de título de associado, que contribuem financeiramente com a Instituição);  
d) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e  
e) outros associados criados pela assembléia geral.

§ 1º - Os membros e associados fundadores do IBCDTur são membros ou associados natos.

§ 2º - Os requisitos para admissão de novos membros e associados serão disciplinados pelo Regimento Interno, que preservará os critérios de ética profissional, idoneidade, e outros requisitos universais, respeitadas as disposições do art. 4º.

§ 3º - A demissão ou exclusão dos membros ou associados será disciplinada pelo Regulamento Interno, respeitadas as disposições vigentes.

**Art. 8º.** São direitos dos membros ou associados pessoa física ou natural, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;  
II - tomar parte nas Assembléias Gerais;  
III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;  
IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição.

**Art. 9º.** São direitos dos membros ou associados pessoa jurídica, quites com suas obrigações sociais:

- I - ser representada pelo titular ou um dos sócios ou procurador do associado pessoa jurídica para o referido neste inciso;  
II - tomar parte nas Assembléias Gerais;  
III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;  
IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição;

Prefeitura Municipal de Sorriso

Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



V - estender benefícios ou privilégios aos demais sócios da pessoa jurídica, empregados ou colaboradores quando autorizados pela Assembléia Geral ou Diretoria.

**Art. 10º.** São deveres dos membros ou associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - manter-se em dia com as obrigações para com a Instituição;
- IV - zelar pelo bom nome e imagem da Instituição;
- V - contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fins sociais da Instituição.

**Art. 11.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Art. 13.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros e associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14.** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do artigo 35;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, na forma do artigo 34;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou

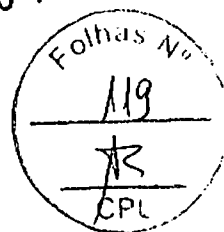
permutar bens patrimoniais;

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



V - aprovar o Regimento Interno;  
VI - decidir sobre a extinção das unidades estaduais, distrital ou regional, de acordo com o art. 34.

**Art. 15.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV - aprovar e nomear os Conselheiros do Conselho Consultivo, por proposta da diretoria ou qualquer um dos associados;
- V - analisar outros assuntos pertinentes em pauta.

**Art. 16.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Consultivo;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de um terço dos membros ou associados quites com as obrigações sociais.

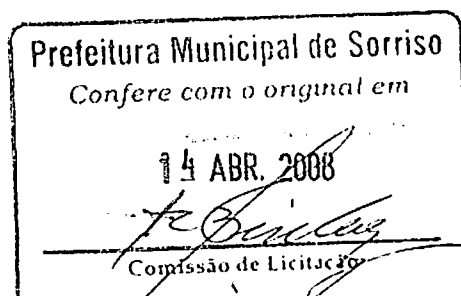
**Art. 17.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros ou associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

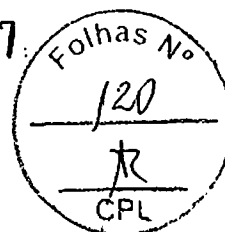
**Art. 18.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19.** A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Membro Suplente .

7



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



§ 1º. A Diretoria poderá criar novos cargos quando necessário ao cumprimento e bom desenvolvimento de seus objetivos sociais;

§ 2º. O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita;

§ 3º. O serviço voluntário dedicado ao Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será regido pela Lei 9.608/98, e demais disposições legais vigentes aplicadas à espécie.

**Art. 20. Compete à Diretoria:**

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - autorizar filiações, convênios e/ou cooperações com outras instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas;
- VI - contratar e demitir funcionários;
- VII - criar e/ou autorizar unidades vinculadas estaduais, distrital ou regional;
- VIII - indicar os conselheiros à Assembléia Geral para o Conselho Consultivo;
- IX - indicar as personalidades de que trata o art. 2º, IX; e criar as menções, títulos e/ou condecorações de reconhecimento;
- X - autorizar todas as suas ações de acordo com suas finalidades constantes no art. 2º, bem como os meios de atuação conforme art. 3º.

**Art. 21.** A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês para deliberação da pauta, discussão e/ou aprovação dos assuntos pertinentes, aprovação de novos membros ou associados.

**Art. 22. Compete ao Presidente:**

- I - representar o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - vetar ou aprovar assuntos aos quais incidirem empate;
- VI - nomear novos diretores, diretores das Escolas Superiores, contratar e demitir empregados;

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

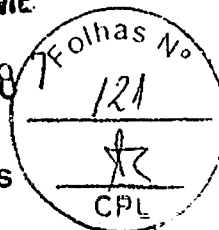
14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Augusto Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.051

MICROFILME

N.º 006787



VII - assinar autorizações para criação e encerramento das unidades vinculadas aprovadas pela diretoria ou Assembléia Geral.

**Art. 23. Compete ao Vice- Presidente:**

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - cuidar do aumento e da qualidade do quadro social;
- V - cuidar de todo o patrimônio da instituição.

**Art. 24. Compete ao Tesoureiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - assinar em conjunto com o presidente, cédulas e títulos de crédito, abertura e encerramento de contas bancárias.

**Art. 25. Compete ao Secretário:**

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e Vice Presidente;
- IV - auxiliar, de modo geral, o vice-presidente na manutenção e aumento do quadro social.

**Art. 26.** O Conselho Consultivo será constituído de tantos conselheiros quanto forem indicados e nomeados pela Assembléia Geral, dentre personalidades notáveis do mundo jurídico, das ciências da hotelaria e gastronomia, que possam contribuir para o crescimento

Prefeitura Municipal de Sorriso

Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia.

§ 1º. Os conselheiros serão indicados pela diretoria ou por qualquer associado do IBCDTur à Assembléia Geral, que os referendarão e os nomearão.

§ 2º. Os presidentes, findo os mandatos, serão conselheiros natos.

§ 3º. O cargo de conselheiro será vitalício.

§ 4º. Os conselheiros poderão se retirar do Conselho Deliberativo por pedido de exoneração dirigido à Assembléia Geral, bem como poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caso de comprovada inidoneidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 27. Compete ao Conselho Consultivo:**

- I - auxiliar a Diretoria em suas funções sempre que solicitado;
- II - colaborar para o crescimento da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia;
- III - opinar sobre planos de ações, projetos, atividades e parcerias do IBCDTur;
- IV - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;



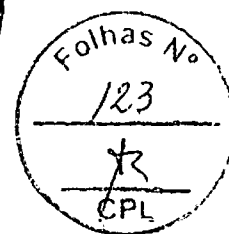
Prefeitura Municipal de Sorriso

Confere com o original em

14 ABR. 2008

*[Handwritten signature]*  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*  
Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.664



**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será constituído de bens móveis (corpóreos e incorpóreos), imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo único.** Os bens patrimoniais inerentes à propriedade intelectual, considerados móveis pela Constituição Federal e pela legislação em vigor, obedecerão os critérios legais, e serão resguardados os direitos autorais ou da propriedade industrial de seus legítimos titulares, e não se confundem com o patrimônio da Instituição.

**Art. 31.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 32.** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 33.** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Prefeitura Municipal de Serriso

Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988.

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, por decisão da maioria absoluta de seus sócios, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Águas de São Pedro, 28 de agosto de 2002.

Assinatura dos presentes.

Brando Pasquini e amigos  
João Augusto Cardoso  
Jefferson Henrique Taveira  
Felipe Yugo Yamane

Felipe Perpin Curry

Roberto F. F. Silva

Murilo Bruni Barbieri

Tatiana Battistella

Vicente de Paula Gaudêncio

Murilo Bruni Barbieri

Caio Spadoto

Philippe Richard Vinyane

Guilherme Keller

Roberto Louro

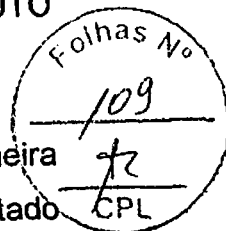
Daniel Cosactó Soares

Maria Helena Cardoso

Maria Leiza de M. P. Lina

Carla Helena de Paula e Silva

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur.



Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às 19:30 em primeira chamada, e às 20:00 em segunda chamada, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na rua Borá, 45, reuniu-se a Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo – IBCDTur para tratar da alteração da sede do Instituto, para a qual o Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni presidiu os trabalhos e eu Camile De Luca Badaró, secretariei. Aberta a reunião, o Sr. Presidente esclareceu a todos sobre a necessidade da alteração da sede do Instituto para o Município de Piracicaba, SP. Expôs que o Instituto foi criado no Município de Águas de São Pedro, estância hidromineral e turística do Estado de São Paulo, fruto da iniciativa do vice-presidente Rui Aurélio de Lacerda Badaró, que lamentava a ausência nesta Assembléia, com intuito do desenvolvimento do conhecimento relacionado ao Turismo e Direito do Turismo, justamente por este município abrigar renomada escola de hotelaria e turismo (SENAC). Entretanto, diante do fato do SENAC transferir vários cursos para outras localidades, e que os integrantes do Instituto não residem em Águas de São Pedro, e por Piracicaba oferecer infra-estrutura mais apropriada para o desenvolvimento do Instituto houve por bem a diretoria propor a transferência da sede para Piracicaba, SP. Assim explanado, o Presidente abriu a palavra aos presentes, sendo que a Dra. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni, diretora social, fazendo uso da palavra ressaltou a dificuldade que a diretoria vem encontrando para administrar o Instituto, diante da distância e da ausência de infra-estrutura, e lembrando que em Piracicaba já se vislumbra a locação de uma sala em edifício comercial que poderá abrigar melhor o Instituto favorecendo o seu crescimento. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente passou à votação, sendo unânime a decisão de transferir a sede do Instituto para o município de Piracicaba, SP. O Sr. Luis Henrique Brunelli solicitando a palavra ressaltou à Assembléia que a transferência de município irá demandar tempo para a regularização do Instituto em Piracicaba, e depois o encerramento das

Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro  
Confere com o original em  
14 ABR. 2008  
Comissão de Licitação

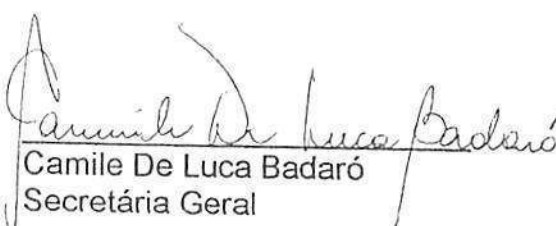
concretizar tal transferência, o que foi aceito por todos os presentes. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileira de Ciências e Direito do Turismo - IBCDTur.



#### Lista de Presenças

1. Álvaro Sérgio Cavaggioni
2. Camile De Luca Badaró
3. Juliana Ortolan
4. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni
5. Vicente de Paula Badaró
6. Luís Henrique Brunelli
7. Cauê Spadoto
8. Roberto Perez Couto
9. Murilo Bruni Barbieri
10. Ciro Otávio de Lacerda Badaró

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1, lavra nas folhas 36 e 37. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Camile De Luca Badaró firmo o presente.

  
Camile De Luca Badaró  
Secretária Geral



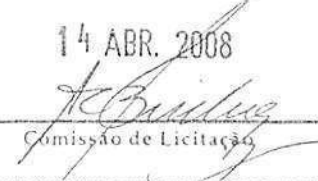
  
Alvaro Sérgio Cavaggioni  
Presidente IBCDTur



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO  
TABELINO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTHA  
RUA VALENTIM AMARAL 889 TEL (19) 401-3422 SÃO PEDRO - SP  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma Lavra dos 2222  
\*\*\* ALVARO SERGIO CAVAGGIONI \*\*\*  
São Pedro, 27/02/2007 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS POR FIRMA: R\$ 2,60  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

14 ABR. 2008

  
Comissão de Licitação

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO  
DO TURISMO – IBCDTur

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às 15h em primeira chamada, e às 15h30min em segunda chamada, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na rua Borá, 45, reuniu-se a terceira Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo – IBCDTur para tratar da alteração da sede do instituto, para a qual o Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni presidiu os trabalhos e eu Camile De Luca Badaró, secretariei. Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que foram encontrados dois imóveis que atenderam às necessidades do IBCDTur. O primeiro no Centro Empresarial da Dedini, sendo que se for o escolhido, deverá passar por reformas. O segundo, no Prédio Avenida, além de ter uma área maior, já está pronto para ocupação imediata. No que se refere aos custos de aluguel e condomínio dos imóveis supra-referidos, o Sr. Presidente informou que são similares. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou fosse feita a votação para a escolha do imóvel, ressaltando da necessidade de proceder-se a mudança da sede do Instituto o mais breve possível. Feita as observações de praxe, todos votaram e por unanimidade foi escolhido o imóvel da Avenida Independência. Desse modo, a nova sede do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo localizar-se-á na Avenida Independência, 546 sala 21 – Edifício Avenida – Piracicaba/SP – CEP: 13419-160. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a Terceira Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileira de Ciências e Direito do Turismo - IBCDTur.

Lista de Presenças

1. Álvaro Sérgio Cavaggioni
2. Camile De Luca Badaró
3. Juliana Ortolan
4. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni
5. Vicente de Paula Badaró
6. Luiz Henrique Brunelli
7. Cauê Spadoto
8. Ciro Otávio de Lacerda Badaró
9. Marcelo Bruni Barbieri

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1, lavra na folha 38. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Camile De Luca Badaró firmo a presente.

Camile De Luca Badaró  
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

14 ABR. 2008

Comissão de Licitação

Álvaro Sérgio Cavaggioni  
Presidente IBCDTur

2º

2º Tabelião de Notas - Piracicaba

Reconheço - por SEMELHANÇA a firma de: ALVARO SERGIO CAV

AGGIONI

Piracicaba, 09 de Outubro de 2007 - 15:19:17

Em testemunho da verdade

CUSTAS R\$ 2,45

Valido só com o selo de autenticidade

2º Tabelião de Notas  
Maria Ivete Bortolotto Villalba  
Escritório 123 Habilitada  
Piracicaba/SP



primeiroregistro@terra.com.br



**Av. Limeira, 222 - 5º andar**  
**Centro Empresarial Mário Dedini**  
**(próximo ao Shopping Piracicaba)**  
**(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018**

PIRACICABA/SP



PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:004230

Apresentante: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR  
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR

Apresentante: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR  
Partes.....: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR  
ALVARO SERGIO CAVAGGIONI

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro de Protocolo, em 25/09/2007, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 1, Reg. N° 50836, LV. 10

11/10/2007

RS 25,30 ALTERACAO DE ENDERECO

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

|                       |     |       |
|-----------------------|-----|-------|
| Emolumentos           | R\$ | 25,30 |
| Ao Estado             | R\$ | 7,19  |
| Ao IPESP              | R\$ | 5,33  |
| Ao Registro Civil     | R\$ | 1,33  |
| Tribunal de Justiça   | R\$ | 1,33  |
| TOTAL                 | R\$ | 40,48 |
| Valor Depositado..... | R\$ | 40,48 |

ORIGEM DOS DEPOSITOS

-Depósito no reingresso em CHEQUE Nº: 112119 C.C.: 55.555-X BCO: BANCO DO BRASIL AG.: 56

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Confere com o original em

24 ABR. 2008

Comissão de Licitação

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO  
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

PIRACICABA/SP, 11 de outubro de 2007

RITA DE CASSIA SCHMIDT LARA - ESCRIVENTE

## PELO INTERESSADO

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data:                                 

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.:

# IBCDTur

Instituto Brasileiro  
de Ciências e Direito do Turismo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008

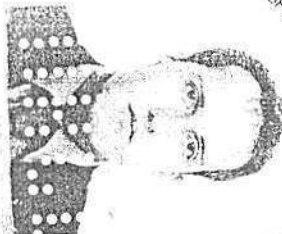
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE SORRISO/MT

LICITANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur

**ENVELOPE “A”**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





2º Tabelião de Notas de Piracicaba - SP  
 Rua São José 514 - F: (19) 3434.4494 - 3434.4481  
 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica  
 que confere com o original apresentado do que dou fé

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.201.918-X DATA DE EXPEDICAD 02/ABR/2003

NOME RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

FILIAÇÃO VICENTE DE PAULA BADARO  
E LEONOR DE LACERDA BADARO

NATURALIDADE PIRACICABA - SP DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1978

DOC. ORIGEM PIRACICABA SP  
CIDADE ALTA  
CN: LV. A057/FLS. 0067/N. 008939

CPF: 213985848-43

ASSINATURA DO DIRETOR CARLOS ANTONIO G. DE LACERDA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
 Rua São José 514 - F: (19) 3434.4494 - 3434.4481  
 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica  
 que confere com o original apresentado do que dou fé

Piracicaba/SP 31 AGO. 2005

- ☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO
  - ☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
  - ☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO - Escrevente
  - ☐ EDISON JOSÉ NEGRI - Escrevente
- Valor da Autenticação R\$ .....

Folhas No  
126  
CPL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Rui Aurelio de Lacerda Badaro  
RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/07/96

2º Tabelião de Notas de Piracicaba - SP  
 Rua São José 514 - F: (19) 3434.4494 - 3434.4481  
 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica  
 que confere com o original apresentado do que dou fé

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

0754AA424800

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

Nº de inscrição 213985848-43

Data do Nascimento 04/05/78



2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
 Rua São José 514 - F: (19) 3434.4494 - 3434.4481  
 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO  
 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica  
 que confere com o original apresentado do que dou fé

Piracicaba/SP 31 AGO. 2005

- ☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - TABELIÃO
  - ☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
  - ☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO - Escrevente
  - ☐ EDISON JOSÉ NEGRI - Escrevente
- Valor da Autenticação R\$ .....

Sens por Verbo

*[Handwritten signatures and marks]*

01972555

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

VALIDADE 19/01/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

2º Tabelião de Notas  
Mantenedores: Maria Ivete Epitácio Barboza e Cassio Alberto M. Barboza  
Escritório: Rua da Constituição, 100 - Jd. São Paulo - Piracicaba/SP - Fone: 3333-1111  
Piracicaba/SP - Fone: 3333-1111  
AUTENTICAÇÃO  
0754AA926003

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO 116838

ALVARO SERGIO CAVAGGIONI

SERGIO CAVAGGIONI  
CACILDA DE A. CAVAGGIONI

PIRACICABA-SP

12374134 SSPSP 07950150890

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA 19/01/2003

CARLOS MIGUEL CASTI X AIDAR

02794795

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

VALIDADE 02/03/2007

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

2º Tabelião de Notas  
Mantenedores: Maria Ivete Epitácio Barboza e Cassio Alberto M. Barboza  
Escritório: Rua da Constituição, 100 - Jd. São Paulo - Piracicaba/SP - Fone: 3333-1111  
Piracicaba/SP - Fone: 3333-1111  
AUTENTICAÇÃO  
0754AA926004

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO 114391

DENISE MARIA MORAES BARBOSA CAVAGGIONI

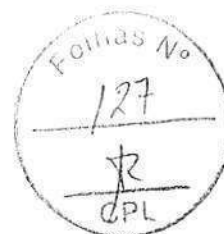
CASSIO ALBERTO M BARBOSA  
NEUSA MARIA B MORAES BARBOSA

SAO PAULO-SP

12290100 SSPSP 13805696809

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA 03/03/2004

LUIZ FLAVIO BORGES D'URSO



Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 770-8  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

**Juliana Ortolan**  
ASSINATURA DO TITULAR

2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
Rua São João, 511 - Fone: (13) 334-4494 - 3434-4494  
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO  
Autenticação: Autentico presente cópia reprográfica  
que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP 10 ABR. 2008

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.263.169-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/92

NOME JULIANA ORTOLAN

FILIAÇÃO JOSE CARLOS ORTOLAN  
E SILVIA APARECIDA BUENO ORTOLAN

NATURALIDADE IPEUNA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1980

DOC. ORIGEM RIO CLARO SP

CPF 07544A927325

CPF 281.413.428-28

CPF 07544A927326

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folhas Nº  
128  
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**291.413.428-28**  
Nome  
**JULIANA ORTOLAN**  
Nascimento  
**11/12/1980**

2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
Rua São João, 511 - Fone: (13) 334-4494 - 3434-4494  
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO  
Autenticação: Autentico presente cópia reprográfica  
que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP 10 ABR. 2008

2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP  
Rua São João, 511 - Fone: (13) 334-4494 - 3434-4494  
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO  
Autenticação: Autentico presente cópia reprográfica  
que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP 10 ABR. 2008

07544A927326

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2001

**CORREIOS**  
www.correios.gov.br

VALIA EM TODOS OS TERREÇOS NACIONAIS

156759262

DATA DE EMISSÃO 11/04/1977

FAMÍLIA DE LUCA

ITALO SANTOS DE LUCA

FRANCY DE LUCA

PORTO ALEGRE RS

03/06/1974

0 NASC 29004 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 473 FL 124

CPF \*\*\*\*\*/\*\*

\*\*\*\*\*/\*\*

Assinatura: *Paulo F. F. F. F. F.*

Dr. Paulo F. F. F. F. F.

CPF 11408219455

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PENÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Camile De Luca*

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TARELAS DE NOTAS

SECRETARIA - SP

mygdio C. Paschoa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

08 ABR 2008

Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé

Emerson Gardioli - Escrevente

Folhas No

129

12

CPL

Correção de dados e informações

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E TARELAS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

922.219.710-00

Nome

FAMÍLIA DE LUCA

Nascimento

08 ABR 2008

Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé

Emerson Gardioli - Escrevente

*[Handwritten signatures and marks]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.575.458-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/DEZ/2003

NOME LUIS HENRIQUE BRUNELLI

FILIAÇÃO LAURINDO BRUNELLI

E MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA BRUNELLI

NATURALIDADE PIRACICABA -SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1975

DOC ORIGEM PIRACICABA-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CN: LVA047/FLS/0248/N.054096

CPF 196883168/14

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0754AA927553

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

Notário Público

Escritório Habitado

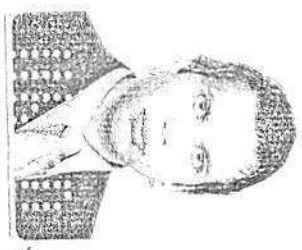
Principal: Fone/Fax (19) 444-4454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMILETON DAUN



ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2ª TABELA DE NOTAS DE PIRACICABA-SP

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

MARIA VETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrivente

JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrivente

EDISON JOSE NEGR - Escrivente

Valor da Autenticação R\$

10 ABR. 2008

Selo por Verbo

Folhas No

130

72

CPL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nº DE INSCRIÇÃO 196883168 14

NOME COMPLETO LUIS HENRIQUE BRUNELLI

NASCIMENTO 03.05.75

ASSINATURA

Luis Henrique Brunelli

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

0754AA927554

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

Notário Público

Escritório Habitado

Principal: Fone/Fax (19) 444-4454

08.1.12.03-7

08/03/93

PIRACICABA-SP

2ª TABELA DE NOTAS DE PIRACICABA-SP

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

MARIA VETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrivente

JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrivente

EDISON JOSE NEGR - Escrivente

Valor da Autenticação R\$

10 ABR. 2008

Selo por Verbo

Handwritten signature

Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: **RICIA ZACZUK BASSINELLO**

Número de Inscrição: **224.443.238-66**

19/12/1981

3º Tabelião  
Piracicaba  
Fernando Vieira  
Preposto

Por Autenticação R\$ 1,60  
R. Prudente de Moraes 804 - Centro  
F.: 3422-3720 - Piracicaba-SP

10 AGO 2005

Conteúdo Notarial

3º Tabelião  
Piracicaba  
Fernando Vieira  
Preposto

**BANCO DO BRASIL**

SET/2003

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

3º Tabelião  
Piracicaba  
Fernando Vieira  
Preposto

Por Autenticação R\$ 1,60  
R. Prudente de Moraes 804 - Centro  
F.: 3422-3720 - Piracicaba-SP

10 AGO 2005

Conteúdo Notarial

3º Tabelião  
Piracicaba  
Fernando Vieira  
Preposto

Folhas No. 131

CP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUANT

761-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

44.224.043-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/NOV/1999

Nome: **PATRICIA ZACZUK BASSINELLO**

Fluência: **JAIME LUIZ BASSINELLO**

Nome: **EVELISE ZACZUK BASSINELLO**

Naturalidade: **PIRACICABA - SP**

DOC. ORGEM: **PIRACICABA - SP**

DATA DE NASCIMENTO: **19/DEZ/1981**

SEGUNDO SUBDISTRITO: **PIRACICABA-SP**

CN: L.V. A062/FLS. 241V/N. 009127

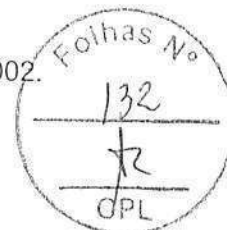
ASSINATURA DO DIRETOR: **LEIN 7.116 DE 29/08/83**

# TERMO DE ABERTURA

MICROFILME  
006787

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002(dois mil e dois), nas dependências da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro- Estado de São Paulo, é lavrado o presente Termo de Abertura do Livro de Ata e Eventos do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo- IBCDTur, presidido pelo Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, devidamente rubricado e subscrito pelos demais membros presentes. Por todos foi relembrado e exaltado o 138º(centésimo trigésimo oitavo) aniversário da memorável Convenção de Genebra para a melhoria dos Militares feridos em campanha.

Águas de São Pedro, São Pedro, 22 de agosto de 2002.



Rui Aurélio de Lacerda Badaró- Presidente Coordenador

Celso Odair Ribeiro- Secretário Geral

Felipe Perón Cury- Diretor Social, de Marketing e Projetos

Bruno Rasquinha Yamaguti- Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Luís Mialhe- Diretor de Assuntos Externos

Rogério Duarte Fernandes dos Passos - Diretor de Notícias e Secretário "Ad hoc" do presente.

João Augusto Cardoso

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra na folha 01.  
Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



*Cauê Spadoto*  
Secretário - Cauê Spadoto

*Rui Aurélio De Lacerda Badaró*  
Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* CAUE SPADOTO \*\*

São Pedro, 18 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ \*\*

São Pedro, 18 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95

\*\* JULIANO SEMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE \*\*



08 ABR 2008

Autenticado a presente cópia reproduzida extraída nestas  
notas, e em conformidade com o original, dou fé.  
in Gaglian - Escrevente

AO ILMO SR. DR. TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

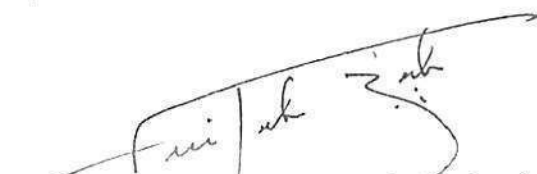


A Diretoria do IBCDTur, através de seu Presidente, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, vem mui respeitosamente ante V.Sa.

REQUERER

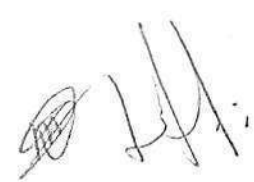
O registro do Estatuto do IBCDTur - Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para obter seus devidos efeitos legais.

, janeiro de 2003.

  
Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente do IBCDTur



## ATA DE FUNDAÇÃO DO IBCDTur- INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO

Folhas Nº  
134  
PL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, na sala nº 11 da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria do Município e Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, estado de São Paulo, uniram-se os pesquisadores fundadores do IBCDTur- Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para deliberar sobre sua criação e aprovação de seu respectivo estatuto, bem como para definir o seu presidente e coordenador. Após a abertura dos trabalhos, foram aprovadas a criação do supracitado Instituto e seu Estatuto, bem como o nome do Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró como seu coordenador e Presidente, sendo deliberado que os cargos serão exercidos por prazo indeterminado. Os membros fundadores resolveram designar o professor Celso Odair Ribeiro, pedagogo, como Secretário-geral, o pesquisador Bruno Rasquinha Yamaguti, como Diretor Administrativo e Financeiro; o Professor Felipe Perón Cury, Diretor Social, de Marketing e Projetos, o Professor Rogério Duarte Fernandes Dos Passos, como Diretor de Notícias e o Professor Doutor Jorge Luís Mialhe, como Diretor de Assuntos Externos. Deliberou-se em data e entidade como organização de caráter cultural e científico, consoante sugestões colecionadas pelos professores Welber Barrd e Jorge Luís Mialhe, datando-a como entidade de natureza mista, na firma de OSCIP- Organização Social Civil de Interesse Público e, por pertinente, detendo a certificação de acordo com as determinações legais vigentes. Em virtude da sede da entidade se localizar em importante Faculdade de Turismo e Hotelaria e Gastronomia da América Latina, por sugestão de seus membros fundadores nela estará a sua sede, e pelo membro Rogério Duarte Fernandes Dos Passos foi igualmente sugerida a opção de obtenção de certificado de entidade de utilidade pública municipal. Foi deliberado também que a entidade não terá fins lucrativos. Em tempo: O professor João Augusto Cardoso foi quem sugeriu, para a verificação junto ao Ministério da Justiça sobre a qualificação da entidade como OSCIP. Devolvida a palavra ao Presidente e Coordenador, o mesmo passo a explicar sobre os objetivos da entidade aos presentes: Formatar a importância e a ciência e Direito do Turismo para o desenvolvimento harmonioso, sustentado do turismo nacional e internacional; denotar a importância do Direito do Turismo, enquanto instrumento planejador do setor turístico; evidenciar o Direito do Turismo no Brasil, bem como sua conexão e interdisciplinaridade com as mais diversas ciências aplicadas ao Turismo e ramos do Direito; debater os principais assuntos e conflitos oriundos do Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Lazer e Recreação sob a Ótica do Direito do turismo. Ressaltar a contribuição das mais diversas ciências para o desenvolvimento do Direito do Turismo; Estimular o voluntariado nas atividades de Turismo Social e Cultural; Ensejar a assistência jurídica ao turista; Colaboração para a formação e especialização profissional no setor turístico; Outras atividades inerentes e conexas ao tema. O IBCDTur instrumentalizará seus objetivos através do fomento estudo, pesquisa e desenvolvimento do Direito do Turismo, interdisciplinaridade com outros ramos do Direito e Ciências conexas ao Turismo; Realização de "Workshops", seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras e conferências; Realização de Cursos Livres; Publicação de jornais especializados, revistas, livros, monografias, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado; Criação de "site" especializado para a rede mundial de computadores(Internet); Criação de Núcleos e Grupos de Estudo; Elaboração de pareceres específicos do setor turístico, hoteleiro, gastronômico e do lazer e recreação sob a ótica do Direito ou Ciências conexas; Outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do IBCDTur. Lido pelo Secretário "Ad-hoc" e de conforme com os presentes pelo Presidente foi designada na reunião para o dia 28 de agosto, quarta-feira, para deliberação do Estatuto, Sociais da Entidade, ficando designado o Professor João Augusto Cardoso para a confecção de uma minuta de acordo com a legislação

Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.86

H

H

H

MICROFILME  
Nº 006787.

vigente que regula a OSCIP; e pelo próprio presidente, Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró comprometendo-se em levar no minuto de estatuto Cultural e Científico, que realizar-se-á no Restaurante Patagônia. Dado e passado em Águas de São Pedro, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16:34h do dia 22 (Vinte e dois) de agosto de 2002 (dois mil e dois). Apresente vai assumida por mim, Secretário, e pelo Presidente Rogério Duarte Fernandes Dos Passos.

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra nas folhas 02 e 03. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



Cauê Spadoto  
Secretário - Cauê Spadoto



Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente - Rui Aurélio De Lacerda Badaró

Daniel Vago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.657

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* CAUE SPADOTO \*\*  
São Pedro, 15 de OUTUBRO de 2002  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95  
\*\* UJITAO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARO \*\*  
São Pedro, 15 de OUTUBRO de 2002  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95  
\*\* UJITAO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*



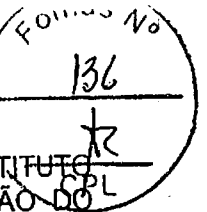
HH

SP  
PH  
PH

PH

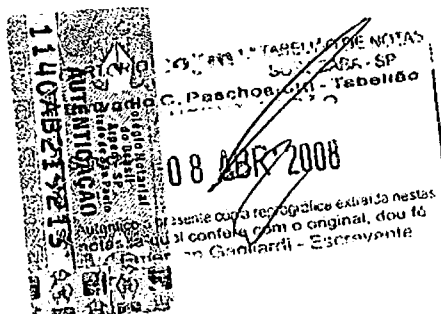
MICROFILME

Nº 006787



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO- IBCDTur, PARA APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

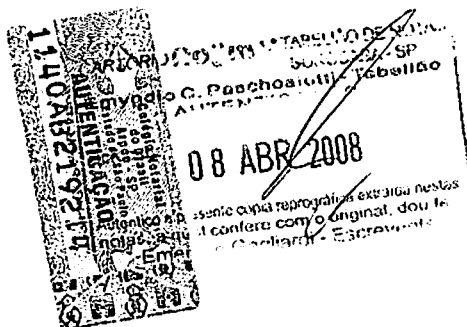
Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância Hidromineral e Turística, Estado de São Paulo, nas instalações do Restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente John Fitzgerald Kennedy, nº 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, para a apresentação, deliberação e aprovação do Estatuto Social do IBCDTur, para a qual, o Professor Celso Odair Ribeiro assumiu a Presidência dos trabalhos, e convidou a mim, João Augusto Cardoso para secretariá-lo. Aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a Ata de Fundação aos presentes, cumprimentando a todos, o que foi feito. Solicitou então, que a minuta do Estatuto fosse lida por capítulos, para deliberação e sugestões dos presentes. A denominação do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo foi aprovada por unanimidade, tal qual apresentada na ocasião bem como a sigla de IBCDTur. O Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró, fez questão de enaltecer aos presentes, a sugestão dada pelo Prof. Dr. Ercílio Denni, quanto a inclusão do termo "ciências" na denominação da instituição, tendo em vista a importância e amplitude do mesmo. Lido na íntegra o Capítulo primeiro, e fora sugerido pelo Sr. Marcelo Bruni Barbieri, que no artigo primeiro contasse "Estância Hidromineral e Turística", tendo em vista ser a sede nacional da instituição, onde localiza-se uma das mais importantes Faculdades de Turismo e Hotelaria da América Latina, a Faculdade SENAC. O artigo segundo recebeu diversas sugestões dos presentes, tendo sido acolhidas. O artigo terceiro, por sugestão deste secretário, teve a inclusão do inciso três, que havia deixado de incluir na minuta, e julgado de muita importância pelo Prof. Rui Badaró. As demais disposições permaneceram, sendo aprovadas. Lido o capítulo dois, por sugestão do Prof. Rui Badaró, fora incluído o item "d" no artigo sétimo, como única alteração, aprovadas as demais disposições. No capítulo terceiro, fora efetuada uma única alteração no artigo 26, parágrafo segundo do, que fora incluído por sugestão do Sr. Cauê Spadoto, permanecendo e sendo aprovadas as demais disposições. Os capítulos quarto e quinto foram aprovados na íntegra. Lido o capítulo sexto, e último, fora esclarecido o questionamento da Sra. Maria Luisa Ribeiro, quanto ao artigo trinta e cinco, no tocante, a vigência do Estatuto Social após o devido registro em cartório. Quanto ao Estatuto, nada mais fora deliberado e nenhuma dúvida ou sugestão, o Sr. Presidente Celso Odair Ribeiro solicitou que o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti, concluísse as alterações sugeridas no estatuto, e ao concluir, imprimir uma via para verificação e possíveis correções, e isso feito, acertadas as questões de estética e um número de inciso repetido, imprimiu em três vias iguais, com o mesmo teor, sendo sugerido que os presentes que assim o desejassem, pudessem após seus nomes ao final da última página dos Estatutos Sociais aprovados para registrar a participação de todos. A sugestão partiu deste secretário. Por fim, o Sr. Presidente declarou por aprovado o estatuto, seguido de um brinde de todos. Na sequência, o Sr. Presidente solicitou a presença de todos por mais algum tempo, a fim de proceder com as indicações dos presentes para que a Diretoria Executiva fosse composta. O Sr. Presidente declinou os cargos que compõe a diretoria, perguntando se haviam interessados em participar, ou se pudessem fazer alguma indicação e imediatamente todos os presentes implicaram o Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró para que fosse o presidente da Diretoria do IBCDTur, pois ninguém melhor que ele para dirigir os trabalhos, pois quem trouxe o Direito do Turismo para o Brasil, e ainda, quem melhor poderá nortear Instituição e orientar as atividades relacionadas à matéria. O Sr. Rui Badaró aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela confiança nele depositada, e declinou que procurará fazer o melhor possível para o desenvolvimento do Instituto e do Direito do Turismo. Não havendo outras indicações, o Sr. Rui Badaró convidou o Presidente da Assembléia



144

Handwritten signatures and initials.

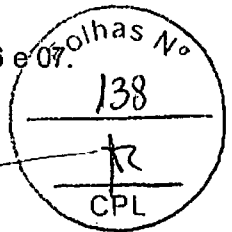
para que fosse seu vice-presidente, sendo aceito e aclamado por todos. Indicado, o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti aceitou o encargo de Tesoureiro, sendo aclamado por todos. Nenhum secretário se manifestando, o presidente desta assembléia, Celso Ribeiro, e confirmado pelo Sr. Rui Badaró, convidou a mim, secretário ad-hoc, para que aceitasse o encargo, porém, não podendo aceitar a honrosa indicação e confiança, sugeri o Sr. Cauê Spadoto para que fosse o secretário, pois demonstrou interesse e certamente poderá contribuir com a Instituição, e foi em seguida, após aceito, aclamado por todos. O Sr. Rui Badaró, se lembrando da disposição estatutária, sugeriu que a diretoria tivesse um membro suplente e um diretor social, a fim de contribuir com os trabalhos da diretoria. Por deliberação de todos o Sr. Felipe Perón Cury aceitou o encargo de Membro Suplente e para Diretor Social foi sugerido o nome do Prof. Rogério Duarte Fernandes Dos Passos, que embora ausente, secretariou a reunião de fundação, demonstrou muito interesse e habilidade para ocupar tal encargo consultado por telefone, aceitou, e foram ambos aclamados por todos. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Guilherme Gheller; Bruni; digo, Marcelo Bruni Barbieri e Daniel Casado Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Felipe Yugo Yamane, Philippe Michaud Kikugava e Jefferson Shigueri Takaki. Por fim, com relação à Diretoria Executiva ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente- Celso Odair Ribeiro; Tesoureiro- Bruno Rasquinha Yamaguti; Secretário- Cauê Spadoto; Membro Suplente- Felipe Perón Cury; e Diretor Social- Rogério Duarte Fernandes Dos Passos. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Na seqüência, na última ordem do dia, o presidente desta assembléia, Celso Odair Ribeiro, passou a palavra para o presidente da diretoria eleito Rui Aurélio De Lacerda Badaró, que julgou importante e conveniente, neste mesmo ato, propor a indicação de membros para o Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, explicando que a assembléia já está reunida, e fora aceito por todos. Na forma estatutária disposta, o presidente Rui Aurélio De Lacerda Badaró indicou para serem conselheiros as seguintes pessoas: Prof. Dr. Jorge Luiz Mialhe, Prof. Dr. Ercilio Denny; Profª Dra. Dorothee Susanne Rudiger, todos professores do mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba- UNIMEP, e da mesma Universidade, o coordenador do Curso de Direito, o Prof. Ms. João Miguel da Cruz Rivero. Indicou também, a mim, João Augusto Cardoso, professor nos cursos de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de Piracicaba e Faculdade de Engenharia de Sorocaba, mestrando e doutorando em Direito. Também da UNIMEP, indicou ainda o coordenador da Faculdade de Hotelaria, o Prof. Ms. Fernando Kanni, e o coordenador da faculdade de Turismo, o Profº Antônio Carlos Sarti. Da Faculdade de Hotelaria do SENAC de Águas de São Pedro, indicou a coordenadora, Profª Ana Luísa Brighenti Saglietti. Este secretário João Augusto, solicitou a palavra e indicou o Profº Ms. Álvaro Sérgio Cavaggioni, da Faculdade de Direito da UNIMEP. Na seqüência, o Sr. Celso Odair Ribeiro, indicou os seguintes professores: Profº Anselmo Milani, Diretor Adjunto da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, e Profª Cristina Prado Rodrigues, coordenadora do Curso Superior de tecnologia em Turismo e, por último, o Sr. Antônio Pereira de Moraes, Gerente do Grande Hotel- Hotel escola SENAC. Por aclamação da assembléia, todos os indicados para conselheiros foram aprovados unanimemente, por aclamação. Para encerrar então a reunião ordinária da Assembléia Geral que se iniciou às 20:00h(vinte horas), o Sr. Presidente empossou a diretoria eleita, o conselho fiscal, todos presentes com exceção do Diretor Social, e empossou os Conselheiros do Conselho Consultivo, pela pessoa deste secretário Ad-hoc, João Augusto Cardoso, que sugeriu que para os ausentes, fosse prestada homenagem no momento oportuno. Nada mais havendo a tratar e a deliberar, encerra-se a presente Assembléia de Aprovação dos estatutos Sociais e Eleição da Diretoria Executiva às



MICROFILME

00:22hs,(aos vinte e dois minutos) do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dois. Assino a presente ata em conjunto com o presidente Celso Odair Ribeiro.

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra nas folhas 03; 04; 05; 06 e 07. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



Cauê Spadoto  
Secretário - Cauê Spadoto



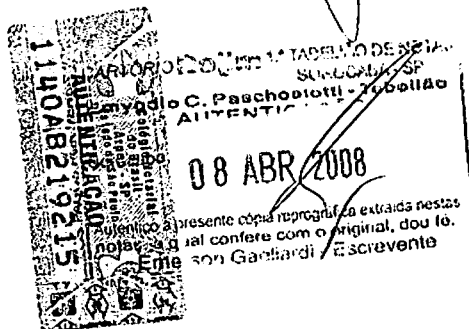
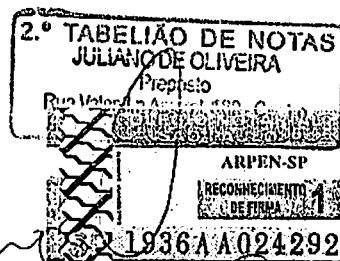
Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró

TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
!! CAUE SPADOTO !!

Sao Pedro, 16 de OUTUBRO de 2002  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95  
!! ÚTIL SOMENTE COM O FIM DE AUTENTICIDADE !!

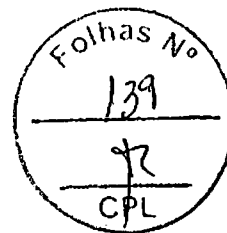
TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
!! RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ !!

Sao Pedro, 16 de OUTUBRO de 2002  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95  
!! ÚTIL SOMENTE COM O FIM DE AUTENTICIDADE !!



*[Handwritten signatures and initials]*

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO  
- IBCDTur -



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO, também designado pela sigla IBCDTur, fundado por professores, advogados, turismólogos e acadêmicos, constituído em 22 de agosto de 2002, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sua sede nacional e foro na Estância Hidromineral e Turística de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidades:

I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos;

II - fomentar a interdisciplinariedade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com as Ciências do Turismo, Hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas do conhecimento humano;

III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente de Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares;

IV - promoção da cultura jurídica e das ciências do turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade em geral;

V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para as organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas,

Dapfal Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



MICROFILME

N.º 006787

observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público;

VI - promoção do desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia, empresarial, econômico, e da qualificação profissional;

VII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, do serviço voluntário, da democracia e de outros valores universais;

IX - reconhecimento das personalidades que se destacaram no mundo jurídico, especialmente do Direito do Turismo, profissional, cultural ou que prestaram relevantes serviços à Instituição ou à sociedade;

X - produção e divulgação de informações, pesquisas e conhecimentos técnicos, científicos e culturais que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI - outras atividades compatíveis e coerentes com seus princípios e com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades descritas no presente artigo.

**Art. 3º.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se dedica às suas atividades mediante:

I - a promoção e execução direta ou indireta de congressos, seminários, simpósios, palestras, concursos, feiras, mostras e exposições; cursos livres ou regulamentados;

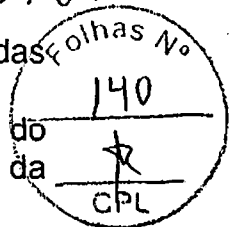
II - de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;

III - da publicação de livros, de teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, manuais, artigos em periódicos ou outras publicações, bem como através da *internet*, multimídia e/ou outras tecnologias existentes;

IV - com a criação de Revista Periódica especializada, obedecidas as formalidades legais, bem como os devidos registros;

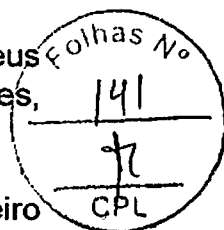
V - com a formação e criação de biblioteca(s) de acesso público;

VI - com a criação de menções, condecorações, títulos e outros incentivos e reconhecimentos aos destaques científicos, técnicos, acadêmicos, profissionais ou culturais do Brasil e do exterior;



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

VII - outros meios de dedicação compatíveis e coerentes com seus princípios, com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades, descritas no artigo anterior.



**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, profissão ou formação acadêmica.

**Parágrafo único.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo não distribui entre os seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 5º.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 6º.** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se organizará em tantas unidades vinculadas de prestação de serviços autorizadas, quantas se fizerem necessárias.

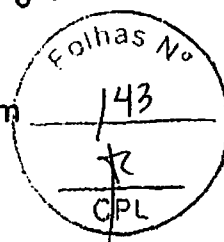
§ 1º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo poderá se filiar ou firmar convênios e parcerias de cooperação com outras entidades e/ou organizações de caráter nacional ou internacional, público ou privado, desde que tenham interesses comuns;

§ 2º. As unidades vinculadas deverão ser autorizadas pela sede nacional e poderão ser estaduais, distrital ou regionais. As unidades estaduais e distrital serão únicas em cada Estado da Federação e no Distrito Federal, e terão sua denominação de INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO acrescido pela expressão "seção", complementada pelo nome da Unidade Federada, e sua sigla será IBCDTur acrescida da sigla da UF. As unidades regionais obedecerão o mesmo critério de denominação anterior, tendo acrescida a expressão "sub-seção", complementada pelo nome do município ou região a que pertence;

§ 3º. As unidades vinculadas estaduais ou distrital serão constituídas com estatutos próprios, mantendo os mesmos princípios



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



- f) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e
- g) outros membros ou associados criados pela assembleia geral;

II - pessoa jurídica:

- a) associado fundador (todas as pessoas jurídicas que se fizeram representadas e participaram da fundação da Instituição);
- b) associado titular (todos os associados detentores de título de associado);
- c) associado contribuinte (todos os associados, não detentores de título de associado, que contribuem financeiramente com a Instituição);
- d) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e
- e) outros associados criados pela assembleia geral.

§ 1º - Os membros e associados fundadores do IBCDTur são membros ou associados natos.

§ 2º - Os requisitos para admissão de novos membros e associados serão disciplinados pelo Regimento Interno, que preservará os critérios de ética profissional, idoneidade, e outros requisitos universais, respeitadas as disposições do art. 4º.

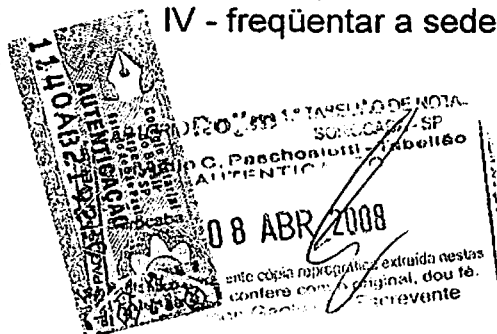
§ 3º - A demissão ou exclusão dos membros ou associados será disciplinada pelo Regulamento Interno, respeitadas as disposições vigentes.

**Art. 8º.** São direitos dos membros ou associados pessoa física ou natural, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;
- IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição.

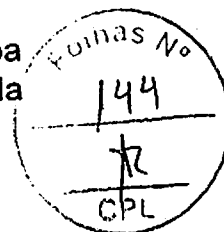
**Art. 9º.** São direitos dos membros ou associados pessoa jurídica, quites com suas obrigações sociais:

- I - ser representada pelo titular ou um dos sócios ou procurador do associado pessoa jurídica para o referido neste inciso;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;
- IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição;



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado OAB/MG 77.064

V - estender benefícios ou privilégios aos demais sócios da pessoa jurídica, empregados ou colaboradores quando autorizados pela Assembléia Geral ou Diretoria.



**Art. 10º.** São deveres dos membros ou associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - manter-se em dia com as obrigações para com a Instituição;
- IV - zelar pelo bom nome e imagem da Instituição;
- V - contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fins sociais da Instituição.

**Art. 11.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será administrado por:

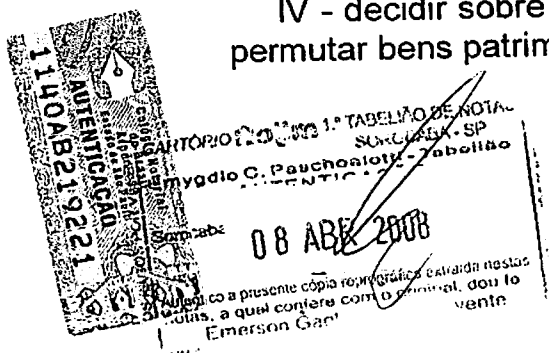
- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

**Art. 13.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros e associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

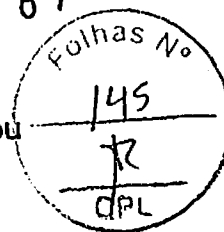
**Art. 14.** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do artigo 35;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, na forma do artigo 34;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



Daniel Augusto Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

Handwritten signatures and initials on the right margin.



V - aprovar o Regimento Interno;  
VI - decidir sobre a extinção das unidades estaduais, distrital ou regional, de acordo com o art. 34.

**Art. 15.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV - aprovar e nomear os Conselheiros do Conselho Consultivo, por proposta da diretoria ou qualquer um dos associados;
- V - analisar outros assuntos pertinentes em pauta.

**Art. 16.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

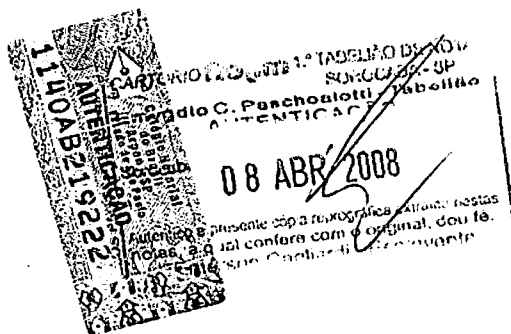
- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Consultivo;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de um terço dos membros ou associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 17.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros ou associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 18.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19.** A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Membro Suplente.

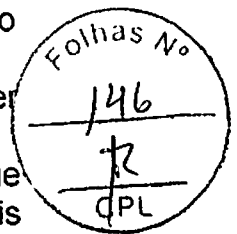


Daniel Lago Redrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

§ 1º. A Diretoria poderá criar novos cargos quando necessário ao cumprimento e bom desenvolvimento de seus objetivos sociais;

§ 2º. O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita;

§ 3º. O serviço voluntário dedicado ao Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será regido pela Lei 9.608/98, e demais disposições legais vigentes aplicadas à espécie.



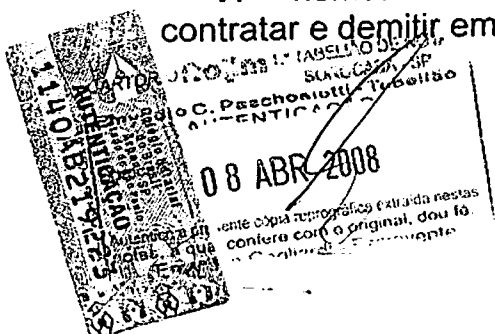
#### Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - autorizar filiações, convênios e/ou cooperações com outras instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas;
- VI - contratar e demitir funcionários;
- VII - criar e/ou autorizar unidades vinculadas estaduais, distrital ou regional;
- VIII - indicar os conselheiros à Assembléia Geral para o Conselho Consultivo;
- IX - indicar as personalidades de que trata o art. 2º, IX; e criar as menções, títulos e/ou condecorações de reconhecimento;
- X - autorizar todas as suas ações de acordo com suas finalidades constantes no art. 2º, bem como os meios de atuação conforme art. 3º.

Art. 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês para deliberação da pauta, discussão e/ou aprovação dos assuntos pertinentes, aprovação de novos membros ou associados.

#### Art. 22. Compete ao Presidente:

- I - representar o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - vetar ou aprovar assuntos aos quais incidirem empate;
- VI - nomear novos diretores, diretores das Escolas Superiores, contratar e demitir empregados;



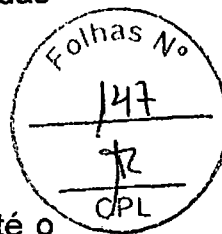
Daniel L. L. Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.051

8

VII - assinar autorizações para criação e encerramento das unidades vinculadas aprovadas pela diretoria ou Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Vice- Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - cuidar do aumento e da qualidade do quadro social;
- V - cuidar de todo o patrimônio da instituição.



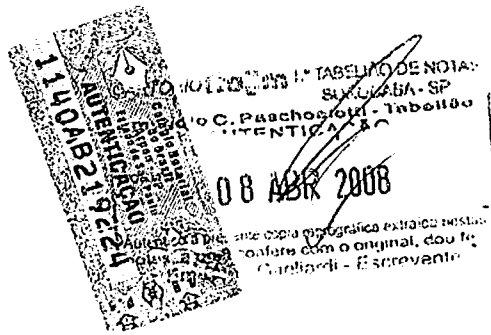
Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - assinar em conjunto com o presidente, cartões e títulos de crédito, abertura e encerramento de contas bancárias.

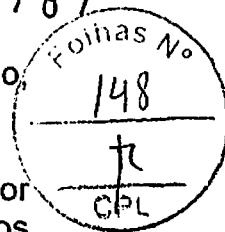
Art. 25. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e Vice Presidente;
- IV - auxiliar, de modo geral, o vice-presidente na manutenção e aumento do quadro social.

Art. 26. O Conselho Consultivo será constituído de tantos conselheiros quanto forem indicados e nomeados pela Assembléia Geral, dentre personalidades notáveis do mundo jurídico, das ciências da hotelaria e gastronomia, que possam contribuir para o crescimento



Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064



da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia.

§ 1º. Os conselheiros serão indicados pela diretoria ou por qualquer associado do IBCDTur à Assembléia Geral, que os referendarão e os nomearão.

§ 2º. Os presidentes, findo os mandatos, serão conselheiros natos.

§ 3º. O cargo de conselheiro será vitalício.

§ 4º. Os conselheiros poderão se retirar do Conselho Deliberativo por pedido de exoneração dirigido à Assembléia Geral, bem como poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caso de comprovada inidoneidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 27. Compete ao Conselho Consultivo:**

- I - auxiliar a Diretoria em suas funções sempre que solicitado;
- II - colaborar para o crescimento da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia;
- III - opinar sobre planos de ações, projetos, atividades e parcerias do IBCDTur;
- IV - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

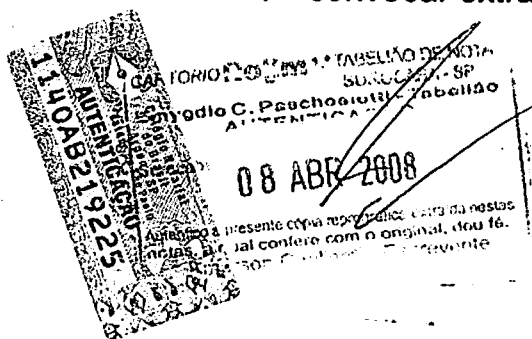
**Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:**

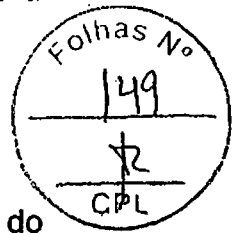
- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;



Daniel Lugo Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DO PATRIMÔNIO



**Art. 30.** O patrimônio do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será constituído de bens móveis (corpóreos e incorpóreos), imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo único.** Os bens patrimoniais inerentes à propriedade intelectual, considerados móveis pela Constituição Federal e pela legislação em vigor, obedecerão os critérios legais, e serão resguardados os direitos autorais ou da propriedade industrial de seus legítimos titulares, e não se confundem com o patrimônio da Instituição.

**Art. 31.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

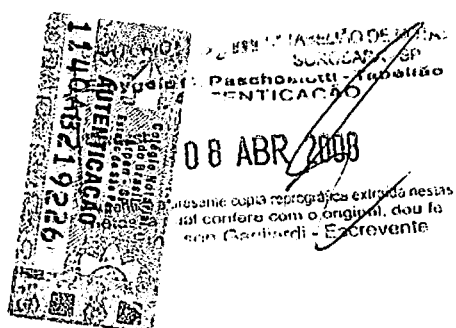
**Art. 32.** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 33.** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

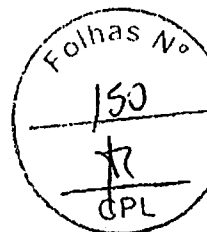


Daniel Lago Rodrigues  
Advogado - OAB/MG 77.064

11

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988.



## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34.** O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, por decisão da maioria absoluta de seus sócios, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

**Art. 35.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

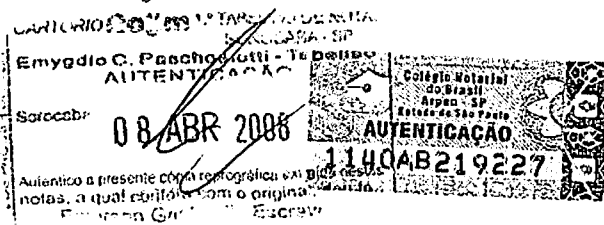
**Art. 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Águas de São Pedro, 28 de agosto de 2002.

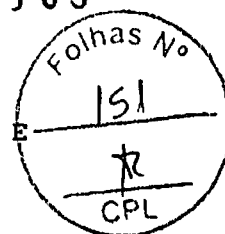
Assinatura dos presentes:

*Assinaturas manuscritas:*  
 Bruno Paschoa Paschoa  
 João Augusto Cardoso  
 Jefferson Henrique Taveira  
 Felipe Yugo Yamane  
 Felipe Peron Cury  
 Roberto F. Leão  
 Murilo Bruni Barbieri  
 Tatiana Battistella  
 Vicente de Paula Zamboni  
 Rui Azevedo De Lencos Brasil  
 Marcelo Bruni Barbieri  
 Camil Spadoto  
 Philippe Richard Klingens  
 Guilherme Keller  
 Roberto Loulo  
 Daniel Cosactó Soares  
 Maria Helena Cardoso  
 Maria Luísa de M. Ribeiro  
 Rui Azevedo De Lencos Brasil

Daniel Lugo Rodrigues 12  
Advogado - OAB/MG 77.064



MICROFILME  
N.º 007903



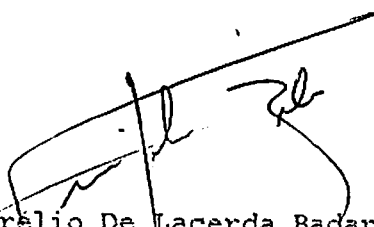
AO ILMO SR. DR. TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

A Diretoria do IBCDTur, através de seu Presidente, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, vem mui respeitosamente ante V.Sa.

REQUERER

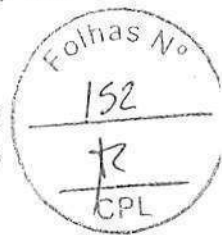
O registro da Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária para eleição da Segunda diretoria executiva, para obter seus devidos efeitos legais.

15, outubro de 2004.

  
Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente do IBCDTur



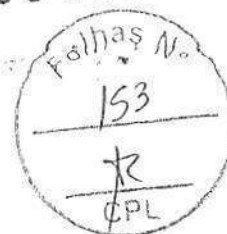
  
  


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur,  
PARA ELEIÇÃO DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos Vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para eleição da segunda diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Cauê Spadoto, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente indagou se haviam interessados em participar da nova diretoria executiva ou se pudessem fazer alguma indicação, e imediatamente, por unanimidade, indicaram o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró para que fosse mantido como presidente do IBCDTur, dado sua competência e presteza nos trabalhos durante o exercício da primeira presidência. O Dr. Rui Badaró aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela renovação da confiança nele depositada para o exercício deste segundo mandato. Não havendo outras indicações, O Dr. Rui Badaró convidou o Prof. Gladston Mamede, renomado jurista do Direito Civil brasileiro, para a vice-presidência, que, ausente na reunião, aceitou o convite por telefone e foi aceito e aclamado por todos os presentes. Indicado o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti para a manutenção no cargo de tesoureiro, sendo aclamado por todos. Para a Secretaria-geral, o Dr. Rui Badaró indicou o Sr. Alexandre Lacerda, administrador de empresas experiente e concatenado com as finalidades do Instituto, visto que este que secretaria esta assembléia encontra-se impedido de continuar os trabalhos, de plano, aceitou o Sr. Alexandre Lacerda o honroso convite e foi aclamado por todos. O Dr. Rui Badaró, lembrou ainda da disposição estatutária, sugerindo para o cargo de diretor social do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo a Profa. Patrícia Zaczuk Bassinello e sugeriu também o nome do Prof. Luis Henrique Brunelli para ocupar o cargo de membro suplente da diretoria executiva, aceito os convites, ambos os nomes foram aceitos e aclamados por unanimidade pelos presentes. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Daniel Casadó Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Guilherme Gheller, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Por fim, a segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente - xRui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente - xGladston Mamede; Tesoureiro - Bruno Rasquinha Yamaguti; Secretário - Alexandre Lacerda; Membro Suplente - Luiz Henrique Brunelli; exDiretora Social - Patrícia Zaczuk Bassinello. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária de eleição da Segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 0:07hrs (aos sete minutos) do dia vinte e três de agosto de dois mil e quatro. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Lista de presença

- 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró
- 2- Celso Odair Ribeiro
- 3- Bruno Rasquinha Yamaguti
- 4- Alexandre Lacerda
- 5- Patricia Zaczuk Bassinello
- 6- Daniel Casadó Soares
- 7- Marcelo Bruni Barbieri
- 8- Guilherme Gheller
- 9- Vicente de Paula Badaró
- 10- Luiz Henrique Brunelli
- 11- Pablo Schoenmaker Domingues

- 12- Murilo Bruni Barbieri
- 13- José Arabicano Gheller
- 14- Juliana Cury Abdalla
- 15- Gilberto Soares Figueiredo
- 16- Bruno de Palma
- 17- Roberto Perez Couto
- 18- Juliana Ortolan
- 19- José Augusto Bressane
- 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró
- 21- Rogério dos Santos Zenaro
- 22- Marcelo Schoenmaker Balazina
- 23- Cauê Spadoto

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 26 e 27. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



*Cauê Spadoto*

Cauê Spadoto  
Secretário-Geral IBCDTur



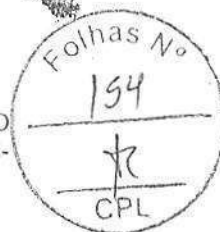
*Rui Aurélio De Lacerda Badaró*  
Presidente IBCDTur

TABELA DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* CAUE SPADOTO \*\*  
São Pedro, 15 de OUTUBRO de 2004  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

TABELA DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO  
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :  
\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARO \*\*  
São Pedro, 15 de OUTUBRO de 2004  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*



*Handwritten signatures and initials.*



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur, PARA ELEIÇÃO DO VICE-  
PRESIDENTE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos Vinte dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária do IBCDTur para eleição da segunda diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, especificamente para os cargos de Vice-presidente e Tesoureiro para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Alexandre Lacerda, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente explicou que o Vice-Presidente, Dr. Gladston Mamede, não mais poderia estar exercendo o cargo, visto impedimento de ordem pessoal, sendo necessário o preenchimento do cargo de Vice-presidente e nesta mesma esteira o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti, também por motivos pessoais, não mais poderia exercer o cargo de tesoureiro. Não havendo manifestação dos presentes acerca do informe, o presidente do IBCDTur, Dr. Rui Badaró, indicou o nome do Profa. Alvaro Sergio Cavaggioni para a vice-presidência, visto sua relevante contribuição para a consolidação do Direito do turismo no Brasil, que, ausente na reunião, aceitou o convite por telefone e foi aceito e aclamada por todos os presentes. Já para o cargo de Tesoureiro, observando a não disponibilidade do Sr. Luiz Henrique Brunelli, membro suplente da Diretoria para o exercício do cargo de tesoureiro, foi indicado pelo Sr. Secretário Geral, Alexandre Lacerda, a Srta. Juliana Ortolan que, presente na reunião, aceitou o convite e as responsabilidades do cargo, tendo sido aceita e aclamada por todos os presentes nesta Assembléia Geral Extraordinária. Por fim, a segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente - Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente - Alvaro Sergio Cavaggioni; Tesoureiro - Juliana Ortolan; Secretário - Alexandre Lacerda; Membro Suplente - Luiz Henrique Brunelli; e Diretora Social - Patricia Zaczuk Bassinello. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente na Segunda reunião da Assembléia Geral Ordinária, tanto para seus membros efetivos e suplentes, ficando com a seguinte constituição: Senhores Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Daniel Casadó Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Guilherme Gheller, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Extraordinária de eleição dos cargo de Vice-presidente e tesoureiro da Segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 15:00hrs (às quinze horas) do dia vinte de outubro de dois mil e quatro. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.

Lista de presença

- |                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró | 12- Murilo Bruni Barbieri         |
| 2- Celso Odair Ribeiro           | 13- José Arabicano Gheller        |
| 3- Bruno Rasquinha Yamaguti      | 14- Juliana Cury Abdalla          |
| 4- Alexandre Lacerda             | 15- Gilberto Soares Figueiredo    |
| 5- Patricia Zaczuk Bassinello    | 16- Bruno de Palma                |
| 6- Daniel Casadó Soares          | 17- Roberto Perez Couto           |
| 7- Marcelo Bruni Barbieri        | 18- Juliana Ortolan               |
| 8- Guilherme Gheller             | 19- José Augusto Bressane         |
| 9- Vicente de Paula Badaró       | 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró |
| 10- Luiz Henrique Brunelli       | 21- Rogério dos Santos Zenaro     |
| 11- Pablo Schoenmaker Domingues  | 22- Marcelo Schoenmaker Balazina  |

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 28 e 29. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Alexandre Lacerda, firmo o presente.

TABELA  
SÃO PEDRO  
Alexandre Lacerda  
Secretário Geral IBCDTur

Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente IBCDTur





ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO IBCDTur, APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA E DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO APROVADO PELO CONSELHO FISCAL.

Aos Vinte e dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para aprovação da proposta anual do IBCDTur, apreciação do relatório anual da diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Juliana Ortolan, na ausência do Sr. Secretário Alexandre Lacerda, o qual justificou impossibilidade de presença por motivos de ordem pessoal, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, Dr. Rui Badaró, apresentou e procedeu leitura da proposta de programação anual do IBCDTur, e imediatamente, por unanimidade, foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, O Sr. Presidente, Dr. Rui Badaró, passou a palavra à Sra. Patrícia Bassinello, Diretora Social, que apresentou o Relatório anual da Diretoria, que foi apreciado e aprovado por todos os membros presentes. Retornando a palavra ao Sr. Presidente do IBCDTur, Dr. Rui Badaró, este apresentou juntamente comigo, Sra. Juliana Ortolan, Tesoureira e Secretária Ad-hoc desta Assembléia Geral Ordinária, as contas e o balanço já aprovado pelo Conselho Fiscal para discussão e homologação por todos os membros presentes. Após a discussão, as contas e o balanço foram homologados por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária para aprovação da proposta anual do IBCDTur, apreciação do relatório anual da diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, às 22:07hrs (Vinte e duas horas e sete minutos) do dia vinte e dois de julho de dois mil e Cinco. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.

Lista de presença

- |                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró | 12- Murilo Bruni Barbieri         |
| 2- Álvaro Sérgio Cavaggioni      | 13- José Arabicano Gheller        |
| 3- Alexandre Zanin               | 14- Gilberto Soares Figueiredo    |
| 4- Patrícia Zaczuk Bassinello    | 15- Bruno de Palma                |
| 5- Daniel Casadó Soares          | 16- Juliana Ortolan               |
| 6- Marcelo Bruni Barbieri        | 17- José Augusto Bressane         |
| 7- Guilherme Gheller             | 18- Ciro Otávio De Lacerda Badaró |
| 8- Vicente de Paula Badaró       | 19- Rogério dos Santos Zenaro     |
| 9- Luiz Henrique Brunelli        |                                   |
| 10- Pablo Schoenmaker Domingues  |                                   |
| 11- Marcelo Schoenmaker Balazina |                                   |

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1 Lavra nas folhas 30 e 31. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu, Juliana Ortolan, firmo o presente.

Juliana Ortolan  
Juliana Ortolan  
Secretária Ad-Hoc

Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente IBCDTur

TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO

RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO

RECONHEÇO - por semelhança a firma de :

\*\* JULIANA ORTOLAN \*\*

Sao Pedro, 9. de AGOSTO. de. 2005

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

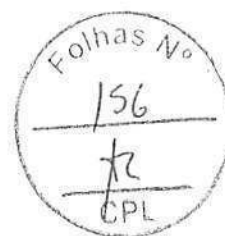
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

08 ABR 2008

Autentico a presente cópia reproduzida e valida nestas  
al confere com o original, dou fe.  
30n Gantodi





**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO IBCDTur, APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA E DISCUSSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO APROVADO PELO CONSELHO FISCAL.**

Aos Vinte e sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para aprovação da proposta anual do IBCDTur, apreciação do relatório anual da diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Juliana Ortolan, na ausência do Sr. Secretário Alexandre Lacerda, o qual justificou impossibilidade de presença por motivos de ordem pessoal, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, Dr. Rui Badaró, apresentou e procedeu leitura da proposta de programação anual do IBCDTur, e imediatamente, por unanimidade, foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, O Sr. Presidente, Dr. Rui Badaró, passou a palavra à Srta. Patrícia Bassinello, Diretora Social, que apresentou o Relatório anual da Diretoria, que foi apreciado e aprovado por todos os membros presentes. Retornando a palavra ao Sr. Presidente do IBCDTur, Dr. Rui Badaró, este apresentou juntamente comigo, Srta. Juliana Ortolan, Tesoureira e Secretária Ad-hoc desta Assembléia Geral Ordinária, as contas e o balanço do ano de 2005 e revisão dos balanços e contas de 2004 e 2003, todos já aprovados pelo Conselho Fiscal para discussão e homologação por todos os membros presentes. Após a discussão, as contas e o balanço foram homologados por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária para aprovação da proposta anual do IBCDTur, apreciação do relatório anual da diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, às 17:07hrs (Dezessete horas e sete minutos) do dia vinte e sete de julho de dois mil e Seis. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.

**Lista de presença**

- |                                  |                                            |
|----------------------------------|--------------------------------------------|
| 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró | 12- Murilo Bruni Barbieri                  |
| 2- Álvaro Sérgio Cavaggioni      | 13- José Arabicuno Gheller                 |
| 3- Alexandre Zanin               | 14- Gilberto Soares Figueiredo             |
| 4- Patrícia Zaczuk Bassinello    | 15- Bruno de Palma                         |
| 5- Daniel Casadó Soares          | 16- Juliana Ortolan                        |
| 6- Marcelo Bruni Barbieri        | 17- José Augusto Bressane                  |
| 7- Guilherme Gheller             | 18- Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni |
| 8- Vicente de Paula Badaró       | 19- Ciro Otávio De Lacerda Badaró          |
| 9- Luiz Henrique Brunelli        | 20- Camile De Luca Badaró                  |
| 10- Pablo Schoenmaker Domingues  | 21- Rogério dos Santos Zenaro              |
| 11- Marcelo Schoenmaker Balazina | 22- Cauê Spadoto                           |

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1 Lavra nas folhas 32 e 33. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Juliana Ortolan, firmo o presente.



*Juliana Ortolan*  
Juliana Ortolan  
Secretária Ad-Hoc



*Rui Aurélio De Lacerda Badaró*  
Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente IBCDTur

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO  
TABELÃO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTHA  
RUA VALENTIM AMARAL 089 TEL (19) 3461-1422 SÃO PEDRO - SP  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, as firmas  
\*\*\* JULIANA ORTOLAN \*\*\*  
\*\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ \*\*\*  
São Pedro, 28/08/2006 - EM TESTEMUNHO  
PROCURADOR: VALDIR PATRELO FILHO - RUA DAS FIRMAS: 83



08 ABR 2008  
C. Pachosioti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

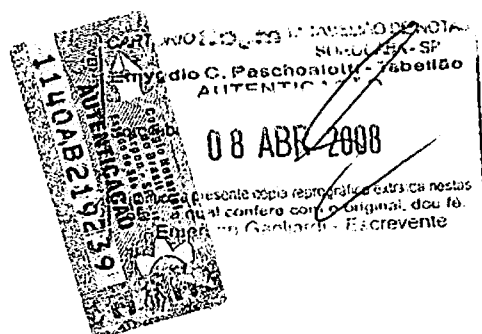
08 ABR 2008

Esta cópia reproduzida extraída nestas  
condições originais confere com o original, dou fé  
C. Pachosioti - Tabelião



ATA DA QUINTA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur, PARA ELEIÇÃO DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos Vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para eleição da terceira diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Juliana Ortolan, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente explicou que por motivos pessoais não concorreria ao cargo de Presidente da terceira diretoria e em seguida indagou se haviam interessados em participar da nova diretoria executiva ou se pudessem fazer alguma indicação, e imediatamente, por unanimidade, indicaram o Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni para que assumisse como presidente do IBCDTur, dado sua presteza nos trabalhos à frente da Vice-presidência durante o exercício da segunda diretoria executiva. O Dr. Álvaro Cavaggioni aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela confiança nele depositada para o exercício deste mandato. Não havendo outras indicações, O Dr. Álvaro convidou o Prof. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, renomado jurista do Direito do Turismo brasileiro, para a vice-presidência, que, aceitou o convite e foi aceito e aclamado por todos os presentes. Indicada a Sra. Juliana Ortolan para a manutenção no cargo de tesoureiro, sendo aclamada por todos. Para a Secretaria-geral, o Dr. Álvaro Cavaggioni indicou a Sra Camile De Luca Badaró, Bacharel em Direito e experiente consultora do Ministério do Turismo e concatenado com as finalidades do Instituto, visto que o Sr Alexandre Lacerda, ausente, avisou por telefone esta assembléia que encontra-se impedido de continuar os trabalhos, de plano, aceitou a Sra. Camile De Luca o honroso convite e foi aclamada por todos. O Dr. Álvaro Cavaggioni, relembrou ainda da disposição estatutária, sugerindo para o cargo de diretor social do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo a Dra. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni e sugeriu também a manutenção do Prof. Luis Henrique Brunelli para ocupar o cargo de membro suplente da diretoria executiva, aceito os convites, ambos os nomes foram aceitos e aclamados por unanimidade pelos presentes. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Vicente de Paula Badaró para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Cauê Spadoto, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Por fim, a Terceira Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente – Álvaro Sérgio Cavaggioni; Vice-Presidente – Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Tesoureiro – Juliana Ortolan; Secretário – Camile De Luca Badaró; Membro Suplente – Luiz Henrique Brunelli; e Diretora Social – Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária de eleição da Terceira Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 0:07hrs (aos sete minutos) do dia vinte e três de agosto de dois mil e quatro. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.



*[Handwritten signature]*



Lista de presença

- |                                           |                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró          | 12- Murilo Bruni Barbieri         |
| 2- Álvaro Sérgio Cavaggioni               | 13- José Arabicano Gheller        |
| 3- Juliana Ortolan                        | 14- Ricardo Bruns                 |
| 4- Camile De Luca Badaró                  | 15- Gilberto Soares Figueiredo    |
| 5- Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni | 16- Bruno de Palma                |
| 6- Laerte Américo Molleta                 | 17- Roberto Perez Couto           |
| 7- Marcelo Bruni Barbieri                 | 18- Juliana Ortolan               |
| 8- Guilherme Gheller                      | 19- José Augusto Bressane         |
| 9- Vicente de Paula Badaró                | 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró |
| 10- Luiz Henrique Brunelli                | 21- Rogério dos Santos Zenaro     |
| 11- Pablo Schoenmaker Domingues           | 22- Marcelo Schoenmaker Balazina  |
|                                           | 23- Cauê Spadoto                  |

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 34 e 35. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Juliana Ortolan firmo o presente.



*Juliana Ortolan*  
Juliana Ortolan  
Secretário-Ad-HOC



*Rui Aurélio De Lacerda Badaró*  
Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente IBCDTur

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO  
TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO  
RUA VALENTIM AMARAL 889 TEL (19) 3481-3422 SÃO PEDRO - SP  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, AS FIRMAS DE: \*\*  
\*\* JULIANA ORTOLAN \*\*  
\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ \*\*  
SÃO Pedro, 20/08/2006 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS POR FIRMA: R\$ 2,00  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur.

Aos Vinte e três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Diretoria do IBCDTur para a Reunião de Posse da terceira diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Cauê Spadoto, secretariei ad-hoc a Reunião. Aberta a reunião, o Sr. Presidente apresentou e deu posse à terceira diretoria, eleita durante a quinta assembléia geral ordinária, realizada no dia Vinte e dois de agosto, do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, como segue: Presidente – Álvaro Sérgio Cavaggioni; Vice-Presidente – Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Tesoureira – Juliana Ortolan; Secretária – Camile De Luca Badaró; Membro Suplente – Luiz Henrique Brunelli; e Diretora Social – Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni; Conselho Fiscal – Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Vicente de Paula Badaró para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Cauê Spadoto, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Todos empossados em seus respectivos cargos e nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Reunião de Posse da Terceira Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 9:35hrs (às nove horas e trinta e cinco minutos) do dia vinte e três de agosto de dois mil e seis. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente desta Reunião e empossado como Vice-Presidente, Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró e o novel Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo – IBCDTur, Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni.

Lista de presença

- |                                           |                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró          | 12- Murilo Bruni Barbieri         |
| 2- Álvaro Sérgio Cavaggioni               | 13- José Arabicano Gheller        |
| 3- Juliana Ortolan                        | 14- Ricardo Brans                 |
| 4- Camile De Luca Badaró                  | 15- Gilberto Soares Figueiredo    |
| 5- Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni | 16- Bruno de Palma                |
| 6- Laerte Américo Molletta                | 17- Roberto Perez Couto           |
| 7- Marcelo Bruni Barbieri                 | 18- Juliana Ortolan               |
| 8- Guilherme Gheller                      | 19- José Augusto Bressane         |
| 9- Vicente de Paula Badaró                | 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró |
| 10- Luiz Henrique Brunelli                | 21- Rogério dos Santos Zenaro     |
| 11- Pablo Schoenmaker Domingues           | 22- Marcelo Schoenmaker Balazina  |
|                                           | 23- Cauê Spadoto                  |

\* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 36 e 37. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Juliana Ortolan firmo o presente.

ELIÃO PEDRO

ELIÃO PEDRO

Cauê Spadoto  
Secretário Ad Hoc

Álvaro Sérgio Cavaggioni  
Presidente do IBCDTur

ELIÃO PEDRO

Rui Aurélio De Lacerda Badaró  
Presidente da Reunião de Posse  
Vice-Presidente do IBCDTur



TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO  
TABELÃO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHA  
RUA VALENTIM AMARAL 89 1EI (19)3481-2220 SÃO PEDRO - SP  
RECONHEÇO por SEREL HANCHA as firmas supra das  
\*\*\* CAUE SPADOTO \*\*\*  
\*\*\* ALVARO SERGIO CAVAGGIONI \*\*\*  
\*\*\* RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ \*\*\*  
São Pedro, 15/09/2006 - EM TESTERUNHO  
ESCREVENTE: VALDIR PATANELO FILHO - CUSTAS POR FIRM  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*

